



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Comissão Permanente de Licitação



## ANEXO I

# PROJETO BÁSICO



# PROJETO BÁSICO

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO DO PARQUE ECOLÓGICO, DIRO  
MOREIRA, SANTA QUITÉRIA, CE**

- ORÇAMENTO;
- MEMORIAL DE CÁLCULO;
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- BDI;
- ENCARGOS SOCIAIS;
- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ART;
- PEÇAS GRAFICAS;

**SANTA QUITERIA, CE, 27 DE ABRIL DE 2022**

ANTONIO ALVES FARIAS GOMES  
Engenheiro Civil - ANP: 0611606399  
CREA-CE: 50.341

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO DO PARQUE ECOLOGICO  
 LOCAL: DIRO MOREIRA (ARCO), SANTA QUITÉRIA, CE.  
 DATA: 27/04/2022  
 FONTE: BASE DE PREÇOS (TABELA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA Nº 027.1) SEINFRA - CE  
 BDI: 24,52%

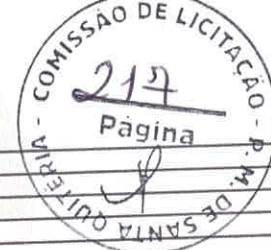
PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. S/BDI (R\$)	PR. UNIT. COM BDI (R\$)	PR. TOTAL C/BDI (R\$)
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	151,47	188,61	1.131,65
1.2	C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	163,43	3,89	4,84	791,62
1.3	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	163,43	6,09	7,58	1.239,32
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>								
2.1	C2784	SEINFRA	ESCOVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	17,16	41,21	51,31	880,55
2.2	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	8,06	26,43	32,91	265,26
2.3	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	25,85	93,40	116,30	3.006,37
<b>3.0 ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES</b>								
3.1	C0056	SEINFRA	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	3,97	546,47	680,46	2.701,42
3.2	C0089	SEINFRA	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	1,49	707,66	881,17	1.312,94
3.3	C0840	SEINFRA	CONCRETO P/AVIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	4,90	395,54	492,52	2.413,35
3.4	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6.3 A 10,0mm	KG	392,00	14,13	17,59	6.897,04
3.5	C2827	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	M2	43,22	113,59	141,44	6.113,07
3.6	C4419	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	7,70	105,47	131,33	1.011,24
3.7	C1803	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,76	228,25	284,21	216,00
<b>4.0 PAREDES E PAINÉIS</b>								
4.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	284,73	59,82	74,49	21.208,71
<b>5.0 COBERTURA</b>								
5.1	C4460	SEINFRA	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	164,00	88,30	109,95	18.031,80
5.2	C4462	SEINFRA	TELHA CERÂMICA	M2	164,00	63,38	78,92	12.942,87
5.3	C4463	SEINFRA	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	12,00	26,55	33,06	396,72
5.4	C0387	SEINFRA	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	28,95	11,93	14,86	430,05
<b>6.0 REVESTIMENTOS</b>								
6.1	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	576,24	6,18	7,70	4.434,31
6.2	C3546	SEINFRA	MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/PAREDE	M2	493,05	13,80	17,18	8.472,36
6.3	C4443	SEINFRA	MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/PAREDE	M2	44,52	75,93	94,55	4.209,23
6.4	C1120	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	44,52	8,10	10,09	449,03
6.4	C1120	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	44,52	8,10	10,09	449,03
<b>7.0 PAVIMENTAÇÃO</b>								
7.1	C3548	SEINFRA	MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	7,30	337,72	420,52	3.069,83
7.2	C2180	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 ESP= 3cm	M2	146,25	21,11	26,29	3.844,31
7.3	C2996	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	146,25	71,57	89,12	13.033,51
7.4	C1129	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	146,25	9,36	11,65	1.704,54
<b>8.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>								
8.1	C3442	SEINFRA	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	2,00	439,13	546,80	1.093,60
8.2	C2616	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARRON D= 25mm (3/4")	M	30,00	7,50	9,34	280,17
8.3	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	40,00	32,93	41,00	1.640,16
8.4	C2596	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	25,00	18,61	23,17	579,32
8.5	C2595	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	20,00	13,37	16,65	332,96
8.6	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	214,28	266,82	800,46
8.7	C4923	SEINFRA	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	3,00	31,43	39,14	117,41
8.8	C0601	SEINFRA	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	1,00	305,76	380,75	380,75
8.9	C0610	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	474,60	590,97	590,97
8.10	C2832	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	4.120,04	5.130,22	5.130,22
8.11	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	3,00	193,21	240,58	721,75
<b>9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
9.1	C3579	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	86,93	108,24	108,24
9.2	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	3,00	20,78	25,85	77,55
9.3	C1098	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	27,19	33,86	33,86
9.4	COMP02	PRÓPRIA	SOQUETE PRÁTICO BRANCO COM LÂMPADA LED ATÉ 15W	UN	25,00	31,81	39,61	990,23
9.5	C1638	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	UN	10,00	104,98	130,72	1.307,20
9.6	C1186	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	M	100,00	9,88	12,30	1.230,24
9.7	C1374	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	220,00	5,52	6,87	1.512,16
9.8	C1483	SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	M	220,00	5,52	6,87	1.512,16
9.9	C2484	SEINFRA	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	12,00	43,42	54,07	648,79
9.10	C1947	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	35,00	19,31	24,04	841,56
9.11	C0603	SEINFRA	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	PT	1,00	229,58	285,87	285,87
9.11	C0603	SEINFRA	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	1,00	273,82	340,96	340,96
9.11	C0603	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40x40x60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	273,82	340,96	340,96
<b>10.0 ESQUADRIAS</b>								
10.1	C4428	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	8,00	780,09	971,36	7.770,86
10.2	C4424	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	2,00	756,18	941,59	1.883,17
10.3	C1979	SEINFRA	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X2,10)m	UN	1,00	850,88	1.059,26	1.059,26
10.4	C0806	SEINFRA	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X2,10)m	M2	1,00	64,17	79,90	79,90
10.4	C0806	SEINFRA	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	1,00	64,17	79,90	79,90



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO DO PARQUE ECOLOGICO									
LOCAL.: DIRO MOREIRA (ARCO), SANTA QUITÉRIA, CE.									
DATA.: 27/04/2022									
FONTE.: BASE DE PREÇOS (TABELA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA Nº 027.1) SEINFRA - CE									
BDI.: 24,52%									
10.5	C4515	SEINFRA	JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	5,06	287,10	357,49	1.808,92	
10.6	C4949	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	M2	5,06	268,84	334,76	1.693,87	
<b>LOUÇAS E METAIS</b>									
11.0				UN	2,00	741,43	923,22	1.846,44	
11.1	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	453,17	564,28	1.128,56	
11.2	C1619	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	737,94	918,87	918,87	
11.3	C1903	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	10,33	12,86	25,73	
11.4	C0797	SEINFRA	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	3,00	56,73	70,64	211,92	
11.5	C2158	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	2,00	87,31	108,72	217,43	
11.6	C2170	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")					9.613,05	
<b>PINTURA</b>									
12.0				M2	80,26	14,48	18,03	1.447,11	
12.1	C2461	SEINFRA	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	362,85	16,01	19,94	7.233,58	
12.2	C2462	SEINFRA	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS	M2	36,12	20,73	25,81	932,36	
12.3	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA					948,33	
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>									
13.0				M2	70,00	10,88	13,55	948,33	
13.1	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL						
								<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>	<b>168.457,84</b>
<p>IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL DE R\$ 168.457,84 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)</p>									

ANTONIO ALVES FARIAS GOMES  
Engenheiro Civil - AHP: 0611686399  
CREA-CE 50.341



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO DO PARQUE ECOLOGICO  
 LOCAL: DIRO MOREIRA (ARCO), SANTA QUITÉRIA, CE.  
 DATA: 27/04/2022  
 FONTE: BASE DE PREÇOS (TABELA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA Nº 027.1) SEINFRA - CE  
 BDI.: 24,52%

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	SERVIÇOS	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	QUANT. (UN)	TOTAL	UNIDADE	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	-	-	6,00	M2	
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	3,00	2,00	-	1,00	6,00	-	
						163,43	M2	
1.2	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	-	-	-	-	163,43	M2	
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	-	-	-	-	17,16	M3	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	-	-	-	-	15,88	-	
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	99,25	0,40	0,40	1,00	15,88	-	
	VALAS PARA BALDRAMES	-	-	-	-	1,28	-	
	VALAS PARA SAPATAS	0,40	0,40	0,50	16,00	1,28	-	
						8,06	M3	
2.2	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	-	-	-	-	7,94	-	
	VALAS PARA BALDRAMES	99,25	0,20	0,40	1,00	7,94	-	
	VALAS PARA SAPATAS	0,20	0,20	0,20	15,00	0,12	-	
						25,85	M3	
2.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	-	-	-	-	23,98	-	
	RECEPÇÃO	6,95	3,45	0,05	1,00	23,98	-	
	SALA 1	2,60	3,25	0,05	1,00	0,13	-	
	SALA 2	2,15	3,25	0,05	1,00	0,11	-	
	ALOJAMENTO	4,78	2,70	0,05	1,00	0,24	-	
	HALL	0,90	6,40	0,05	1,00	0,05	-	
	REFEITÓRIO	6,05	2,85	0,05	1,00	0,30	-	
	COZINHA	5,20	2,85	0,05	1,00	0,26	-	
	ALMOXARIFADO	1,85	1,43	0,05	1,00	0,09	-	
	CANTINA	1,28	1,85	0,05	1,00	0,06	-	
	BH1	1,35	2,85	0,05	1,00	0,07	-	
	BH2	1,35	2,85	0,05	1,00	0,07	-	
	PLENÁRIA	9,70	4,85	0,05	1,00	0,49	-	
						3,97	M3	
3.0	ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	-	-	-	-	3,97	M3	
3.1	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	99,25	0,20	0,20	1,00	3,97	-	
	BALDRAME	-	-	-	-	1,49	M3	
3.2	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	99,25	0,10	0,15	1,00	1,49	-	
	BALDRAME	-	-	-	-	4,90	M3	
3.3	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	0,40	0,40	0,30	16,00	0,77	-	
	SAPATAS	3,40	0,14	0,20	16,00	1,52	-	
	PILARES	99,25	0,10	0,20	1,00	1,99	-	
	CINTA DE AMARRAÇÃO	2,85	1,35	0,08	2,00	0,62	-	
	LAJE DOS BANHEIROS	-	-	-	-	392,00	KG	
3.4	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	0,77	80,00	-	-	61,60	-	
	SAPATAS	1,52	80,00	-	-	121,60	-	
	PILARES	1,99	80,00	-	-	159,20	-	
	CINTA DE AMARRAÇÃO	0,62	80,00	-	-	49,60	-	
	LAJE DOS BANHEIROS	-	-	-	-	43,22	M2	
3.5	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	0,15	-	2,80	32,00	13,44	-	
	PILARES	99,25	-	0,15	2,00	29,78	-	
	CINTA DE AMARRAÇÃO	-	-	-	-	7,70	M2	
3.6	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	2,85	1,35	-	1,00	3,85	-	
	BH 1	2,85	1,35	-	1,00	3,85	-	
	BH 2	-	-	-	-	0,76	M3	
3.7	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	2,85	1,35	0,10	1,00	0,38	-	
	BH 1	2,85	1,35	0,10	1,00	0,38	-	
	BH 2	-	-	-	-	284,73	M2	
4.0	PAREDES E PAINÉIS	-	-	-	-	284,73	M2	
4.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	57,10	-	2,80	1,00	159,88	-	
	MURO DE CONTORNO	53,80	-	2,80	1,00	150,64	-	
	PAREDES INTERNAS	-	-	-	-	-	-	
	DESCONTOS	P1	0,80	-	2,10	8,00	13,44	-
		P2	0,60	-	2,10	2,00	2,52	-
		P3	1,00	-	2,10	1,00	2,10	-
		J1	1,20	-	1,10	2,00	2,64	-
		J2	2,20	-	1,00	1,00	2,20	-
		J3	1,00	-	0,50	2,00	1,00	-
	VÃO DO CORREDOR	0,90	-	2,10	1,00	1,89	-	
						164,00	M2	
5.0	GOBERTURA	-	-	-	-	164,00	M2	
5.1	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	-	-	-	-	12,00	M	
5.2	TELHA CERÂMICA	-	-	-	-	28,95	M	
5.3	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	-	-	-	-	576,24	M2	
5.4	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	-	-	-	-	-	-	
6.0	REVESTIMENTOS	-	-	-	-	576,24	M2	
6.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	-	-	-	-	-	-	



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO DO PARQUE ECOLÓGICO

LOCAL: DIRO MOREIRA (ARCO), SANTA QUITÉRIA, CE.

DATA: 27/04/2022

FONTE: BASE DE PREÇOS (TABELA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA Nº 027.1) SEINFRA - CE

BDI: 24,52%

	FACHADA	59,41	-	2,80	1,00	166,35	-
	RECEPÇÃO	18,80	-	2,80	1,00	52,64	-
	SALA 1	11,70	-	2,80	1,00	32,76	-
	SALA 2	10,80	-	2,80	1,00	30,24	-
	ALOJAMENTO	15,20	-	2,80	1,00	42,56	-
	HALL	14,60	-	2,80	1,00	40,88	-
	REFEITÓRIO	17,81	-	2,80	1,00	49,87	-
	COZINHA	16,10	-	2,80	1,00	45,08	-
	ALMOXARIFADO	6,25	-	2,80	1,00	17,50	-
	CANTINA	6,25	-	2,80	1,00	17,50	-
	BH1	8,40	-	2,80	1,00	23,52	-
	BH2	8,40	-	2,80	1,00	23,52	-
	PLENÁRIA	29,10	-	2,80	1,00	81,48	-
	TETO (BH 1)	2,85	1,35	-	1,00	3,85	-
	TETO (BH 2)	2,85	1,35	-	1,00	3,85	-
	DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
	P1 (X2)	0,80	-	2,10	16,00	26,88	-
	P2 (X2)	0,60	-	2,10	4,00	5,04	-
	P3 (X2)	1,00	-	2,10	2,00	4,20	-
	J1 (X2)	1,20	-	1,10	4,00	5,28	-
	J2 (X2)	2,20	-	1,00	2,00	4,40	-
	J3 (X2)	1,00	-	0,50	4,00	2,00	-
	VÃO DO CORREDOR (X2)	0,90	-	2,10	4,00	7,56	-
						<b>493,05</b>	<b>M2</b>
6.2	MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/PAREDE	-	-	-	-	-	-
	FACHADA	29,70	-	2,80	1,00	83,16	-
	RECEPÇÃO	18,80	-	2,80	1,00	52,64	-
	SALA 1	11,70	-	2,80	1,00	32,76	-
	SALA 2	10,80	-	2,80	1,00	30,24	-
	ALOJAMENTO	15,20	-	2,80	1,00	42,56	-
	HALL	14,60	-	2,80	1,00	40,88	-
	REFEITÓRIO	17,81	-	2,80	1,00	49,87	-
	COZINHA	16,10	-	2,80	1,00	45,08	-
	ALMOXARIFADO	6,25	-	2,80	1,00	17,50	-
	CANTINA	6,25	-	2,80	1,00	17,50	-
	BH1	8,40	-	2,80	1,00	23,52	-
	BH2	8,40	-	2,80	1,00	23,52	-
	PLENÁRIA	29,10	-	2,80	1,00	81,48	-
	TETO (BH 1)	2,85	1,35	-	1,00	3,85	-
	TETO (BH 2)	2,85	1,35	-	1,00	3,85	-
	DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
	BH1 (X2)	0,80	-	2,10	16,00	26,88	-
	BH2 (X2)	0,60	-	2,10	4,00	5,04	-
	PLENÁRIA (X2)	1,00	-	2,10	2,00	4,20	-
	TETO (BH 1) (X2)	1,20	-	1,10	4,00	5,28	-
	TETO (BH 2) (X2)	2,20	-	1,00	2,00	4,40	-
	DESCONTOS (X2)	1,00	-	0,50	4,00	2,00	-
	VÃO DO CORREDOR (X2)	0,90	-	2,10	4,00	7,56	-
						<b>44,52</b>	<b>M2</b>
6.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	-	-	-	-	-	-
	BH1	8,40	-	2,80	1,00	23,52	-
	BH2	8,40	-	2,80	1,00	23,52	-
	DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
	P2	0,60	-	2,10	2,00	2,52	-
						<b>44,52</b>	<b>M2</b>
6.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	-	-	-	-	-	-
	BH1	8,40	-	2,80	1,00	23,52	-
	BH2	8,40	-	2,80	1,00	23,52	-
	DESCONTOS	-	-	-	-	-	-
	P2	0,60	-	2,10	2,00	2,52	-
7.0	PAVIMENTAÇÃO						
	COMP.(M)					7,30	M3
7.1	MUTIRÃO MISTO - PISO MORTO DE CONCRETO FCK=13.5 MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	-	-	-	-	-	-
	RECEPÇÃO	5,95	3,45	0,05	1,00	1,03	-
	SALA 1	2,60	3,25	0,05	1,00	0,42	-
	SALA 2	2,15	3,25	0,05	1,00	0,35	-
	ALOJAMENTO	4,70	2,70	0,05	1,00	0,63	-
	HALL	0,90	6,40	0,05	1,00	0,29	-
	REFEITÓRIO	6,05	2,85	0,05	1,00	0,86	-
	COZINHA	5,20	2,85	0,05	1,00	0,74	-
	ALMOXARIFADO	1,85	1,43	0,05	1,00	0,13	-
	CANTINA	1,28	1,85	0,05	1,00	0,12	-
	BH1	1,35	2,85	0,05	1,00	0,19	-
	BH2	1,35	2,85	0,05	1,00	0,19	-
	PLENÁRIA	9,70	4,85	0,05	1,00	2,35	-



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO DO PARQUE ECOLOGICO  
 LOCAL: DIRO MOREIRA (ARCO), SANTA QUIITÉRIA, CE.  
 DATA: 27/04/2022  
 FONTE: BASE DE PREÇOS (TABELA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA Nº 027.1) SEINFRA - CE  
 BDI: 24,52%

		COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	QUANT. (UN)	TOTAL	UNIDADE
7.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - ESP= 3cm	-	-	-	-	146,25	
	RECEPÇÃO	5,95	3,45	-	1,00	20,53	-
	SALA 1	2,60	3,25	-	1,00	8,45	-
	SALA 2	2,15	3,25	-	1,00	6,99	-
	ALOJAMENTO	4,70	2,70	-	1,00	12,69	-
	HALL	0,90	6,40	-	1,00	5,76	-
	REFEITÓRIO	6,05	2,85	-	1,00	17,24	-
	COZINHA	5,20	2,85	-	1,00	14,82	-
	ALMOXARIFADO	1,85	1,43	-	1,00	2,65	-
	CANTINA	1,28	1,85	-	1,00	2,37	-
	BH1	1,35	2,85	-	1,00	3,85	-
	BH2	1,35	2,85	-	1,00	3,85	-
	PLENÁRIA	9,70	4,85	-	1,00	47,05	-
7.3	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	-	-	-	-	146,25	M2
	RECEPÇÃO	5,95	3,45	-	1,00	20,53	-
	SALA 1	2,60	3,25	-	1,00	8,45	-
	SALA 2	2,15	3,25	-	1,00	6,99	-
	ALOJAMENTO	4,70	2,70	-	1,00	12,69	-
	HALL	0,90	6,40	-	1,00	5,76	-
	REFEITÓRIO	6,05	2,85	-	1,00	17,24	-
	COZINHA	5,20	2,85	-	1,00	14,82	-
	ALMOXARIFADO	1,85	1,43	-	1,00	2,65	-
	CANTINA	1,28	1,85	-	1,00	2,37	-
	BH1	1,35	2,85	-	1,00	3,85	-
	BH2	1,35	2,85	-	1,00	3,85	-
	PLENÁRIA	9,70	4,85	-	1,00	47,05	-
7.4	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	-	-	-	-	146,25	M2
	RECEPÇÃO	5,95	3,45	-	1,00	20,53	-
	SALA 1	2,60	3,25	-	1,00	8,45	-
	SALA 2	2,15	3,25	-	1,00	6,99	-
	ALOJAMENTO	4,70	2,70	-	1,00	12,69	-
	HALL	0,90	6,40	-	1,00	5,76	-
	REFEITÓRIO	6,05	2,85	-	1,00	17,24	-
	COZINHA	5,20	2,85	-	1,00	14,82	-
	ALMOXARIFADO	1,85	1,43	-	1,00	2,65	-
	CANTINA	1,28	1,85	-	1,00	2,37	-
	BH1	1,35	2,85	-	1,00	3,85	-
	BH2	1,35	2,85	-	1,00	3,85	-
	PLENÁRIA	9,70	4,85	-	1,00	47,05	-
8.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
8.1	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	-	-	-	-	2,00	UN
8.2	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	-	-	-	-	30,00	M
8.3	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	-	-	-	-	40,00	M
8.4	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	-	-	-	-	25,00	M
8.5	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	-	-	-	-	20,00	M
8.6	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	-	-	-	-	3,00	PT
8.7	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	-	-	-	-	3,00	UN
8.8	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	-	-	-	-	1,00	UN
8.9	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	-	-	-	-	1,00	UN
8.10	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	-	-	-	-	3,00	PT
8.11	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	QUANT. (UN)	TOTAL	UNIDADE
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
9.1	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	-	-	-	-	1,00	UN
9.2	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	-	-	-	-	3,00	UN
9.3	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	-	-	-	-	1,00	UN
9.4	SOQUETE PRÁTICO BRANCO COM LÂMPADA LED ATÉ 15W	-	-	-	-	25,00	UN
9.5	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	-	-	-	-	10,00	UN
9.6	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W	-	-	-	-	100,00	M
9.7	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	-	-	-	-	220,00	M
9.8	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	-	-	-	-	12,00	UN
9.9	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	-	-	-	-	35,00	UN
9.10	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	-	-	-	-	1,00	PT
9.11	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	-	-	-	-	1,00	UN
10.0	ESQUADRIAS	COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	QUANT. (UN)	TOTAL	UNIDADE
10.1	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	-	-	-	-	8,00	UN
10.2	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	-	-	-	-	2,00	UN
10.3	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X2,10)m	-	-	-	-	1,00	UN
10.4	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRACO 1:3	-	-	-	-	1,00	M2



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO DO PARQUE ECOLOGICO  
 LOCAL: DIRO MOREIRA (ARCO), SANTA QUITÉRIA, CE.  
 DATA: 27/04/2022  
 FONTE: BASE DE PREÇOS (TABELA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA Nº 027.1) SEINFRA - CE  
 BDI: 24,52%

	J3	1,00	-	0,50	2,00	1,00	-	-	-
		-	-	-	-	5,06	M2	-	-
10.5	J1	1,20	-	1,10	2,00	2,64	-	-	-
	J2	2,20	-	1,10	1,00	2,42	-	-	-
		-	-	-	-	5,06	M2	-	-
		-	-	-	-	2,64	-	-	-
		-	-	1,10	2,00	2,42	-	-	-
10.6	J1	1,20	-	1,10	1,00	2,42	-	-	-
	J2	2,20	-	-	-	2,00	-	-	-
		COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	QUANT.(UN)	TOTAL	UNIDADE	-	-
		-	-	-	-	2,00	UN	-	-
		-	-	-	-	2,00	UN	-	-
11.0		-	-	-	-	1,00	UN	-	-
11.1		-	-	-	-	2,00	UN	-	-
11.2		-	-	-	-	3,00	UN	-	-
11.3		-	-	-	-	2,00	UN	-	-
11.4		-	-	-	-	2,00	UN	-	-
11.5		COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	QUANT.(UN)	TOTAL	UNIDADE	-	-
11.6		-	-	-	-	80,26	M2	-	-
12.0		-	-	-	-	89,10	-	-	-
12.1	FACHADA	29,70	-	3,00	1,00	-	-	-	-
		-	-	-	-	1,68	-	-	-
		-	-	2,10	1,00	2,10	-	-	-
	P1	0,80	-	2,10	1,00	2,64	-	-	-
	P3	1,00	-	1,10	2,00	2,42	-	-	-
	J1	1,20	-	1,10	1,00	2,42	-	-	-
	J2	2,20	-	-	-	362,85	M2	-	-
		-	-	-	-	52,64	-	-	-
		-	-	2,80	1,00	32,76	-	-	-
12.2	RECEPÇÃO	18,80	-	2,80	1,00	30,24	-	-	-
	SALA 1	11,70	-	2,80	1,00	42,56	-	-	-
	SALA 2	10,80	-	2,80	1,00	40,88	-	-	-
	ALOJAMENTO	15,20	-	2,80	1,00	49,87	-	-	-
	HALL	14,60	-	2,80	1,00	45,08	-	-	-
	REFEITÓRIO	17,81	-	2,80	1,00	17,50	-	-	-
	COZINHA	16,10	-	2,80	1,00	17,50	-	-	-
	ALMOXARIFADO	6,25	-	2,80	1,00	81,48	-	-	-
	CANTINA	6,25	-	2,80	1,00	3,85	-	-	-
	PLENÁRIA	29,10	-	-	1,00	3,85	-	-	-
	TETO (BH 1)	2,85	1,35	-	1,00	-	-	-	-
	TETO (BH 2)	2,85	1,35	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	26,88	-	-	-
		-	-	2,10	16,00	5,04	-	-	-
	P1 (X2)	0,80	-	2,10	4,00	4,20	-	-	-
	P2 (X2)	0,60	-	2,10	2,00	5,28	-	-	-
	P3 (X2)	1,00	-	1,10	4,00	4,40	-	-	-
	J1 (X2)	1,20	-	1,00	2,00	2,00	-	-	-
	J2 (X2)	2,20	-	0,50	4,00	7,56	-	-	-
	J3 (X2)	1,00	-	2,10	4,00	36,12	M2	-	-
	VÃO DO CORREDOR (X2)	0,90	-	-	-	26,88	-	-	-
		-	-	2,10	16,00	5,04	-	-	-
12.3	P1 (X2)	0,80	-	2,10	4,00	4,20	-	-	-
	P2 (X2)	0,60	-	2,10	2,00	4,20	-	-	-
	P3 (X2)	1,00	-	2,10	2,00	4,20	-	-	-
		COMP.(M)	LARG.(M)	ALT.(M)	QUANT.(UN)	TOTAL	UNIDADE	-	-
		-	-	-	-	70,00	M2	-	-
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-	-	-	-	-	-
3.1	LIMPEZA GERAL	-	-	-	-	-	-	-	-

ANTONIO ALVARO GOMES  
 Engenheiro Civil - Nº 651606399  
 CREA-CE 50.341



OBRA: CONSTRUÇÃO DE UIM ANEXO DO PARQUE ECOLÓGICO

LOCAL: DIRO MOREIRA (ARCO), SANTA QUITÉRIA, CE.

DATA: 27/04/2022

FONTE: BASE DE PREÇOS (TABELA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA Nº 027.1) SEINFRA - CE

BDI: 24,52%

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS		180 DIAS		TOTAL (R\$)
		%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	3.162,59	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	3.162,59
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	100,00%	4.152,18	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4.152,18
3.0	ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	50,00%	10.332,53	50,00%	10.332,53	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	20.665,06
4.0	PAREDES E PAINÉIS	50,00%	10.604,36	30,00%	6.362,61	20,00%	4.241,74	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	21.208,71
5.0	COBERTURA	0,00%	0,00	45,00%	14.310,65	30,00%	9.540,43	25,00%	7.950,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	31.801,44
6.0	REVESTIMENTOS	0,00%	0,00	0,00%	0,00	35,00%	6.147,73	35,00%	6.147,73	30,00%	5.269,48	0,00%	0,00	17.564,93
7.0	PAVIMENTAÇÃO	0,00%	0,00	0,00%	0,00	30,00%	6.495,66	30,00%	6.495,66	40,00%	8.660,88	0,00%	0,00	21.652,19
8.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	5.833,89	50,00%	5.833,89	0,00%	0,00	11.667,77
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	80,00%	5.901,33	20,00%	1.475,33	7.376,66
10.0	ESQUADRIAS	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	14.295,98	14.295,98
11.0	LOUÇAS E METAIS	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	4.348,95	4.348,95
12.0	PINTURA	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	9.613,05	9.613,05
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	948,33	948,33
TOTAL GERAL (R\$)		16,77%	R\$ 28.251,66	18,41%	R\$ 31.005,79	15,69%	R\$ 26.425,66	15,69%	R\$ 26.427,63	15,24%	R\$ 25.665,57	18,21%	R\$ 30.681,64	R\$ 168.467,84

ANTÔNIO A. FERREIRAS GOMES  
Engenheiro Civil - RFP: 0611694399  
CREA: CE 50.341





COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
		10,15
I	Impostos	0,65
	PIS	3,00
	COFINS	2,00
	ISS	4,50
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	10,15
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>
		24,52%
	BDI =	

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

ANTONIO A. FARIAS GOMES  
Engenheiro - RHP-0611606359  
CREA-CE 50.341



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA
<b>GRUPO "A" ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	0,00
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO "B" ENCARGOS QUE RECEBEM AS INCIDENCIAS DO GRUPO "A"</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84
B2	Feridos	3,71
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87
B4	13º Salário	10,80
B5	Licença Paternidade	0,07
B6	Faltas Justificadas	0,72
B7	Dias de Chuvas	1,55
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11
B9	Férias Gozadas	8,71
B10	Salário Maternidade	0,03
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>44,41</b>
<b>GRUPO "C" ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDENCIAS GLOBAIS DO GRUPO "A"</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias Indenizadas	4,85
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90
C5	Indenização Adicional	0,45
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>14,73</b>
<b>GRUPO "D" TAXAS DAS REICIDENCIAS</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>7,91</b>
<b>TOTAL(A+B+C)</b>		<b>83,85</b>

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

**1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

**C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1530	MONTADOR	H	3,0000	20,7700	62,3100
I2391	PEDREIRO	H	3,0000	20,7700	62,3100
I2543	SERVENTE	H	3,0000	15,5500	46,6500
Total:					171,2700
<b>MATERIAIS</b>					
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,1700	24,5300	4,1701
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2'	UN	0,1700	31,6000	5,3720
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2')	M	1,5000	49,2500	73,8750
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1,0000	87,5300	87,5300
Total:					170,9471
<b>SERVIÇOS</b>					
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	525,8798	6,5735
Total:					6,5735
<b>Total Simples:</b>					<b>348,79</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>348,79</b>

**C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,2500	15,5500	3,8875
Total:					3,8875
<b>Total Simples:</b>					<b>3,89</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>3,89</b>

**C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0498	CARPINTEIRO	H	0,1300	20,7700	2,7001
I2543	SERVENTE	H	0,1300	15,5500	2,0215
Total:					4,7216
<b>MATERIAIS</b>					
I0101	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	KG	0,0200	20,7100	0,4142
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,0400	12,6100	0,5044
I1724	PREGO	KG	0,0120	15,5400	0,1865
I2429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	M2	0,0090	28,7200	0,2585
Total:					1,3636
<b>Total Simples:</b>					<b>6,09</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>

ANTONIO ALVARO FARIAS GOMES  
Engenheiro Civil - CREA/CE 50.341

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

Valor Geral: 6,09

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	2,6500	15,5500	41,2075
				Total: 41,2075
<b>Total Simples:</b>				<b>41,21</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>41,21</b>

C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	1,7000	15,5500	26,4350
				Total: 26,4350
<b>Total Simples:</b>				<b>26,44</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>26,44</b>

C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	1,7000	15,5500	26,4350
				Total: 26,4350
MATERIAIS				
I0111 AREIA VERMELHA	M3	1,1000	60,8800	66,9680
				Total: 66,9680
<b>Total Simples:</b>				<b>93,40</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>93,40</b>

3.0 ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES

C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	8,5000	20,7700	176,5450
I2543 SERVENTE	H	9,2000	15,5500	143,0600
				Total: 319,6050
MATERIAIS				
I0108 AREIA GROSSA	M3	0,2100	74,7200	15,6912
I0441 CAL HIDRATADA	KG	30,9500	1,1000	34,0450
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	30,9500	0,5600	17,3320
I2081 TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,6800	159,8000
				Total: 226,8682
<b>Total Simples:</b>				<b>546,47</b>

ANTONIO ALBERTO GOMES  
Engenheiro Civil - CRP 50.311

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

Encargos Sociais:	<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:	0,00
Valor Geral:	<b>546,47</b>

**C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO - M3**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	3,0000	20,7700	62,3100
I2543 SERVENTE	H	10,0000	15,5500	155,5000
Total:				217,8100
MATERIAIS				
I0108 AREIA GROSSA	M3	0,6183	74,7200	46,1994
I0163 AÇO CA-50	KG	18,0000	9,5000	171,0000
I0280 BRITA	M3	0,6150	76,1900	46,8569
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	368,5000	0,5600	206,3600
I1605 PEDRISCO	M3	0,2630	73,9000	19,4357
Total:				489,8519
<b>Total Simples:</b>				<b>707,66</b>
Encargos Sociais:				<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				<b>707,66</b>

**C0840 - CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	22,3108	15,9299
Total:				15,9299
MAO DE OBRA				
I2543 SERVENTE	H	6,0000	15,5500	93,3000
Total:				93,3000
MATERIAIS				
I0109 AREIA MEDIA	M3	0,8872	67,5000	59,8860
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	294,0000	0,5600	164,6400
I1605 PEDRISCO	M3	0,8360	73,9000	61,7804
Total:				286,3064
<b>Total Simples:</b>				<b>395,54</b>
Encargos Sociais:				<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				<b>395,54</b>

**C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	16,7700	1,3416
I0121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	20,7700	1,6616
Total:				3,0032
MATERIAIS				
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010
I0163 AÇO CA-50	KG	1,1500	9,5000	10,9250
Total:				11,1260

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

Total Simples: 14,13

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 14,13

C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	16,7700	22,6395
I0498 CARPINTEIRO	H	1,3500	20,7700	28,0395
Total:				50,6790

MATERIAIS

I0528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,4300	23,8100	10,2383
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2,0000	12,6100	25,2200
I1846 SARRAFO DE 1"x4"	M	1,5300	4,7400	7,2522
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,6000	10,0100	16,0160
I2408 PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	0,2500	16,7500	4,1875
Total:				62,9140

Total Simples: 113,59

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 113,59

C4419 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,3500	20,7700	7,2695
I2543 SERVENTE	H	0,3500	15,5500	5,4425
Total:				12,7120

MATERIAIS

I0169 AÇO CA-60	KG	0,7400	8,2800	6,1272
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	12,6100	16,3930
I1728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,0300	13,8000	0,4140
I1846 SARRAFO DE 1"x4"	M	0,9700	4,7400	4,5978
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,6500	10,0100	6,5065
I8266 LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	1,0000	40,0100	40,0100
Total:				74,0485

SERVIÇOS

C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO	M3	0,0300	395,5363	11,8661
C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,0300	228,2500	6,8475
Total:				18,7136

Total Simples: 105,47

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 105,47

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

**C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO - M3**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	5,0000	20,7700	103,8500
I2543	SERVENTE	H	8,0000	15,5500	124,4000
Total:					228,2500
<b>Total Simples:</b>					<b>228,25</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>228,25</b>

**4.0 PAREDES E PAINEIS**

**C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
I2543	SERVENTE	H	1,1200	15,5500	17,4160
Total:					38,1860
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	67,5000	1,0125
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,3980
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5600	1,2208
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,6800	17,0000
Total:					21,6313
<b>Total Simples:</b>					<b>59,82</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>59,82</b>

**5.0 COBERTURA**

**C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	16,7700	16,7700
I0498	CARPINTEIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
Total:					37,5400
MATERIAIS					
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	5,7300	20,0550
I1724	PREGO	KG	0,1200	15,5400	1,8648
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE)	M	3,5000	1,3500	4,7250
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM ( 5" x 2 1/2")	M	1,3300	18,1300	24,1129
Total:					50,7577
<b>Total Simples:</b>					<b>88,30</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>88,30</b>

**C4462 - TELHA CERÂMICA - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	---------	--------------	-------	-------





**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

12391	PEDREIRO	H	1,1000	20,7700	22,8470
12543	SERVENTE	H	1,1000	15,5500	17,1050
				Total:	39,9520
<b>MATERIAIS</b>					
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,0000	0,7100	23,4300
				Total:	23,4300
<b>Total Simples:</b>					<b>63,38</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>63,38</b>

**C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,5000	20,7700	10,3850
12543	SERVENTE	H	0,5000	15,5500	7,7750
				Total:	18,1600
<b>MATERIAIS</b>					
10926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	UN	3,0000	2,4600	7,3800
				Total:	7,3800
<b>SERVIÇOS</b>					
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3	0,0020	506,5000	1,0130
				Total:	1,0130
<b>Total Simples:</b>					<b>26,55</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>26,55</b>

**C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	H	0,3200	15,5500	4,9760
				Total:	11,2070
<b>MATERIAIS</b>					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0025	74,7200	0,1868
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,3240	1,1000	0,3564
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,3240	0,5600	0,1814
				Total:	0,7246
<b>Total Simples:</b>					<b>11,93</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>11,93</b>

**6.0 REVESTIMENTOS**

**C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	---------	--------------	-------	-------



**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

I2391	PEDREIRO	H	0,1000	20,7700	2,0770
I2543	SERVENTE	H	0,1500	15,5500	2,3325
				Total:	4,4095
<b>MATERIAIS</b>					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,5600	1,3608
				Total:	1,7726
<b>Total Simples:</b>					<b>6,18</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>6,18</b>

**C3546 - MUTIRÃO MISTO - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL TRAÇO 1:4 P/PAREDE - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,6000	20,7700	12,4620
				Total:	12,4620
<b>MATERIAIS</b>					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	67,5000	0,4118
I0441	CAL HIDRATADA	KG	0,8400	1,1000	0,9240
				Total:	1,3358
<b>Total Simples:</b>					<b>13,80</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>13,80</b>

**C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	0,7200	20,7700	14,9544
I2543	SERVENTE	H	0,7200	15,5500	11,1960
				Total:	26,1504
<b>MATERIAIS</b>					
I6498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	34,1800	37,5980
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6,0000	2,0300	12,1800
				Total:	49,7780
<b>Total Simples:</b>					<b>75,93</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>75,93</b>

**C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	0,2000	20,7700	4,1540
I2543	SERVENTE	H	0,2000	15,5500	3,1100



**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

						Total:	7,2640
<b>MATERIAIS</b>							
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,2330	3,5900		0,8365	
						Total:	0,8365
						<b>Total Simples:</b>	<b>8,10</b>
						<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
						<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
						<b>Valor Geral:</b>	<b>8,10</b>

**7.0 PAVIMENTAÇÃO**

**C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM - M2**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0360	22,3108	0,8032		
					Total:	0,8032	
<b>MAO DE OBRA</b>							
12391	PEDREIRO	H	0,4000	20,7700	8,3080		
12543	SERVENTE	H	1,1000	15,5500	17,1050		
					Total:	25,4130	
<b>MATERIAIS</b>							
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0332	67,5000	2,2410		
10280	BRITA	M3	0,0440	76,1900	3,3524		
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,0000	0,5600	6,1600		
					Total:	11,7534	
						<b>Total Simples:</b>	<b>37,97</b>
						<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
						<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
						<b>Valor Geral:</b>	<b>37,97</b>

**C2179 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - ESP= 3cm - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total		
12391	PEDREIRO	H	0,2500	20,7700	5,1925		
12543	SERVENTE	H	0,5500	15,5500	8,5525		
					Total:	13,7450	
<b>MATERIAIS</b>							
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	67,5000	2,4638		
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	10,9500	0,5600	6,1320		
					Total:	8,5957	
						<b>Total Simples:</b>	<b>22,34</b>
						<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
						<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
						<b>Valor Geral:</b>	<b>22,34</b>

**C2996 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,6000	20,7700	12,4620
12543	SERVENTE	H	0,6000	15,5500	9,3300



**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

Total: 21,7920

**MATERIAIS**

16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	34,1800	37,5980
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6,0000	2,0300	12,1800

Total: 49,7780

**Total Simples: 71,57**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 71,57

**C1129 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERAMICA, ATE 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) - M2**

**MAO DE OBRA**

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,2000	20,7700	4,1540
12543	SERVENTE	H	0,2000	15,5500	3,1100
				Total:	7,2640

**MATERIAIS**

10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,5830	3,5900	2,0930
				Total:	2,0930

**Total Simples: 9,36**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 9,36

**B.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

**C3442 - CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L - UN**

**MAO DE OBRA**

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,7000	15,5500	10,8850
				Total:	10,8850

**MATERIAIS**

18665	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	UN	1,0000	428,2500	428,2500
				Total:	428,2500

**Total Simples: 439,14**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 439,14

**C2616 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") - M**

**MAO DE OBRA**

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1200	16,7700	2,0124
12320	ENCANADOR	H	0,1200	20,3200	2,4384
				Total:	4,4508

**MATERIAIS**



**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0005	45,1600	0,0226
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0002	39,2200	0,0078
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,0100	2,9900	3,0199
				<b>Total:</b>	<b>3,0503</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>7,50</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>7,50</b>

**C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5200	16,7700	8,7204
12320	ENCANADOR	H	0,5200	20,3200	10,5664
				<b>Total:</b>	<b>19,2868</b>
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0250	45,1600	1,1290
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0400	39,2200	1,5688
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	1,0100	10,8400	10,9484
				<b>Total:</b>	<b>13,6462</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>32,93</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>32,93</b>

**C2596 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3000	16,7700	5,0310
12320	ENCANADOR	H	0,3000	20,3200	6,0960
				<b>Total:</b>	<b>11,1270</b>
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0075	45,1600	0,3387
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0110	39,2200	0,4314
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	1,0100	6,6500	6,7165
				<b>Total:</b>	<b>7,4866</b>
				<b>Total Simples:</b>	<b>18,61</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>18,61</b>

**C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2400	16,7700	4,0248
12320	ENCANADOR	H	0,2400	20,3200	4,8768
				<b>Total:</b>	<b>8,9016</b>
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0050	45,1600	0,2258
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0075	39,2200	0,2942

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	1,0100	3,9100	3,9491
				Total:	4,4690
				<b>Total Simples:</b>	<b>13,37</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>13,37</b>

**C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	16,7700	50,3100
I2320	ENCANADOR	H	3,0000	20,3200	60,9600
I2543	SERVENTE	H	2,5000	15,5500	38,8750
				Total:	150,1450
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	74,7200	0,2615
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,5000	1,1000	2,7500
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,5600	1,4000
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	2,0000	0,5900	1,1800
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	4,0000	1,7600	7,0400
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	4,9800	4,9800
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	2,0000	1,5500	3,1000
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,9600	2,9600
I1973	TE PVC SOLDAVEL 32MM	UN	1,0000	3,3300	3,3300
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M	1,2000	2,9900	3,5880
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M	5,0000	6,7100	33,5500
				Total:	64,1395
				<b>Total Simples:</b>	<b>214,28</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>214,28</b>

**C4923 - CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA) - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	16,7700	8,3850
I2320	ENCANADOR	H	0,5000	20,3200	10,1600
				Total:	18,5450
MATERIAIS					
I9404	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	1,0000	12,8800	12,8800
				Total:	12,8800
				<b>Total Simples:</b>	<b>31,43</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>31,43</b>

**C0601 - CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA - UN**

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,6050	16,7700	10,1459
I0498	CARPINTEIRO	H	0,6050	20,7700	12,5659
I2391	PEDREIRO	H	3,2000	20,7700	66,4640
I2543	SERVENTE	H	5,8500	15,5500	90,9675
				<b>Total:</b>	<b>180,1431</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0220	10,0500	0,2211
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,1050	67,5000	7,0875
I0169	AÇO CA-60	KG	1,7500	8,2800	14,4900
I0441	CAL HIDRATADA	KG	5,4600	1,1000	6,0060
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X	M2	0,1050	30,3300	3,1847
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	28,5000	0,5600	15,9600
I1605	PEDRISCO	M3	0,0420	73,9000	3,1038
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	108,5000	0,5800	62,9300
I2205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2')	M	0,4000	31,6400	12,6560
				<b>Total:</b>	<b>125,6390</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>305,78</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>305,78</b>

**C0610 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	16,7700	1,9286
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,6050	16,7700	10,1459
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	20,7700	2,3886
I0498	CARPINTEIRO	H	0,6050	20,7700	12,5659
I2391	PEDREIRO	H	4,8110	20,7700	99,9245
I2543	SERVENTE	H	9,0870	15,5500	141,3029
				<b>Total:</b>	<b>268,2561</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0220	10,0500	0,2211
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,1950	67,5000	13,1625
I0169	AÇO CA-60	KG	1,3170	8,2800	10,9048
I0280	BRITA	M3	0,0670	76,1900	5,1047
I0441	CAL HIDRATADA	KG	14,9330	1,1000	16,4263
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,1000	30,3300	3,0330
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	43,5600	0,5600	24,3936
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0300	10,0100	0,3003
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	228,9600	0,5800	132,7968
				<b>Total:</b>	<b>206,3431</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>474,60</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>474,60</b>

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

**C2832 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000
				Total: 31,1000
<b>MATERIAIS</b>				
I0280 BRITA	M3	1,4920	76,1900	113,6755
I2298 CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	UN	3,0000	34,3300	102,9900
I2456 TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	M	2,5000	10,8400	27,1000
				Total: 243,7655
<b>SERVIÇOS</b>				
C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	10,0500	59,8173	601,1639
C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	12,9200	104,7902	1.353,8887
C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	41,8600	14,1292	591,4483
C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,2900	375,3300	108,8457
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,5980	395,5363	236,5307
C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	1,8400	66,1920	121,7933
C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	11,0000	22,2463	244,7088
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	14,2400	41,2075	586,7948
				Total: 3.845,1742
<b>Total Simples:</b>				<b>4.120,04</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>4.120,04</b>

**C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT**

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	16,7700	50,3100
I2320 ENCANADOR	H	3,0000	20,3200	60,9600
I2543 SERVENTE	H	2,5000	15,5500	38,8750
				Total: 150,1450
<b>MATERIAIS</b>				
I0108 AREIA GROSSA	M3	0,0040	74,7200	0,2989
I0441 CAL HIDRATADA	KG	3,0000	1,1000	3,3000
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,5600	1,6800
I1282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	6,1600	6,1600
I1283 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,0000	1,3900	2,7800
I1284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,8600	1,8600



**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

<b>Total Simples:</b>					<b>27,19</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>27,19</b>
<b>COMP02 - SOQUETE PRÁTICO BRANCO COM LÂMPADA LED ATÉ 15W (UN)</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>		<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	16,7700	2,5155
I2312	ELETRICISTA	H	0,4500	20,7700	9,3465
				<b>Total:</b>	<b>11,8620</b>
<b>MATERIAIS</b>					
INS- 402297 INS-	LÂMPADA LED BASE E27 ATÉ 15W	UN	1,0000	17,5000	17,5000
			1,0000	5,2000	5,2000
				<b>Total:</b>	<b>22,7000</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>34,56</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>5,58</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>40,14</b>
<b>C1638 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 32)W - UN</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>		<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	16,7700	18,4470
I2312	ELETRICISTA	H	1,1000	20,7700	22,8470
				<b>Total:</b>	<b>41,2940</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I1371	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA ( 2 X 32 )W	UN	1,0000	63,6900	63,6900
				<b>Total:</b>	<b>63,6900</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>104,98</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>104,98</b>
<b>C1186 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") - M</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>		<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Preço</b>	<b>Total</b>
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1700	16,7700	2,8509
I2312	ELETRICISTA	H	0,1700	20,7700	3,5309
				<b>Total:</b>	<b>6,3818</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,0000	3,5000	3,5000
				<b>Total:</b>	<b>3,5000</b>
<b>Total Simples:</b>					<b>9,88</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>9,88</b>
<b>C1374 - FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2 - M</b>					



**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

12012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN	1,0000	11,8300	11,8300
12013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	UN	1,0000	2,3900	2,3900
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	0,3300	10,8400	3,5772
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	1,5000	3,9100	5,8650
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	M	0,5000	6,6500	3,3250

Total: 43,0661

**Total Simples: 193,21**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 193,21**

**9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	16,7700	16,7700
12312 ELETRICISTA	H	1,0000	20,7700	20,7700
Total:				37,5400

**MATERIAIS**

16129 QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1,0000	49,3900	49,3900
Total:				49,3900

**Total Simples: 86,93**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 86,93**

**C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
12312 ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
Total:				11,2620

**MATERIAIS**

10981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1,0000	9,5000	9,5000
Total:				9,5000

**Total Simples: 20,76**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 20,76**

**C1098 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	16,7700	5,0310
12312 ELETRICISTA	H	0,3000	20,7700	6,2310
Total:				11,2620

**MATERIAIS**

10986 DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UN	1,0000	15,9300	15,9300
Total:				15,9300



**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	16,7700	1,8447
I2312	ELETRICISTA	H	0,1100	20,7700	2,2847
				Total:	4,1294
MATERIAIS					
I1172	FIO ISOLADO EM PVC 2.50MM2 - 750V	M	1,0200	1,3600	1,3872
				Total:	1,3872
<b>Total Simples:</b>					<b>5,52</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>5,52</b>

**C1483 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5300	16,7700	8,8881
I2312	ELETRICISTA	H	0,5300	20,7700	11,0081
				Total:	19,8962
MATERIAIS					
I1265	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	23,5200	23,5200
				Total:	23,5200
<b>Total Simples:</b>					<b>43,42</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>43,42</b>

**C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	16,7700	4,8633
I2312	ELETRICISTA	H	0,2900	20,7700	6,0233
				Total:	10,8866
MATERIAIS					
I2107	TOMADA 2POLOS E TERRA	UN	1,0000	8,4200	8,4200
				Total:	8,4200
<b>Total Simples:</b>					<b>19,31</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>19,31</b>

**C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	16,7700	50,3100
I2312	ELETRICISTA	H	3,0000	20,7700	62,3100
I2543	SERVENTE	H	2,5000	15,5500	38,8750
				Total:	151,4950
MATERIAIS					
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,0000	1,9600	23,5200

ANTONIO ALVES DOS SANTOS  
Engenheiro Civil - CREA/CE 0214963-1  
CRA/CE 50.341

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,7600	1,7600
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1,0000	10,2100	10,2100
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	2,0200	2,0200
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1000	9,5000	0,9500
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	3,5000	10,5000
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,0000	2,6100	2,6100
11181	FITA ISOLANTE	M	3,0000	0,8200	2,4600
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	22,2900	22,2900
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,0000	0,8800	1,7600

Total: 78,0800

**Total Simples: 229,58**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 229,58**

**C0603 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	16,7700	1,9286
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,6050	16,7700	10,1459
10121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,1150	20,7700	2,3886
10498 CARPINTEIRO	H	0,6050	20,7700	12,5659
12391 PEDREIRO	H	2,9070	20,7700	60,3784
12543 SERVENTE	H	5,3080	15,5500	82,5394

Total: 169,9466

**MATERIAIS**

10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0220	10,0500	0,2211
10109 AREIA MEDIA	M3	0,1050	67,5000	7,0875
10169 AÇO CA-60	KG	1,3170	8,2800	10,9048
10280 BRITA	M3	0,0420	76,1900	3,2000
10441 CAL HIDRATADA	KG	5,4600	1,1000	6,0060
10529 CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,1000	30,3300	3,0330
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	26,1780	0,5600	14,6597
11916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0300	10,0100	0,3003
12082 TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	100,8000	0,5800	58,4640

Total: 103,8764

**Total Simples: 273,82**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 273,82**

**10.0 ESQUADRIAS**

**C4428 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA - UN**

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421 FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	366,1385	366,1385
C4422 ALIZAR DE MADEIRA L = 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	38,3010	76,6020



**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,0000	337,3470	337,3470
				Total:	780,0875
				<b>Total Simples:</b>	<b>780,09</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>780,09</b>

**C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA - UN**

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	366,1385	366,1385
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	38,3010	76,6020
C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,0000	313,4370	313,4370
				Total:	756,1775
				<b>Total Simples:</b>	<b>756,18</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>756,18</b>

**C1979 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1.00X2.10)m - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,7500	16,7700	62,8875
I0498	CARPINTEIRO	H	3,7500	20,7700	77,8875
I2391	PEDREIRO	H	1,4000	20,7700	29,0780
I2543	SERVENTE	H	1,4000	15,5500	21,7700
				Total:	191,6230
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	67,5000	0,7155
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1,0000	164,2800	164,2800
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	1,1000	1,8920
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,5600	0,9632
I1030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	UN	3,0000	24,6700	74,0100
I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,0000	52,5000	52,5000
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	1,0000	43,5800	43,5800
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,2700	2,1600
I1710	PORTA LISA DE CEDRO 1.00X2.10M	UN	1,0000	306,7900	306,7900
I1724	PREGO	KG	0,2500	15,5400	3,8850
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	1,3800	8,2800
				Total:	659,0557
				<b>Total Simples:</b>	<b>850,68</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>850,68</b>

**C0806 - COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 - M2**



**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,5000	20,7700	31,1550
I2543	SERVENTE	H	0,8500	15,5500	13,2175
Total:					44,3725
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0823	COBOGO DE CONCRETO TIPO VENEZIANO (50X50X6)CM	UN	4,0000	4,4900	17,9600
Total:					17,9600
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0036	509,7400	1,8351
Total:					1,8351
<b>Total Simples:</b>					<b>64,17</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>64,17</b>

**C4515 - JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2**

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I8339	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	M2	1,0000	287,1000	287,1000
Total:					287,1000
<b>Total Simples:</b>					<b>287,10</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>287,10</b>

**C4949 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0037	AJUDANTE	H	0,5000	16,7700	8,3850
I1530	MONTADOR	H	0,5000	20,7700	10,3850
Total:					18,7700
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1516	MASSA PARA VIDRO	KG	1,5000	9,7400	14,6100
I2259	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	M2	1,0000	235,4600	235,4600
Total:					250,0700
<b>Total Simples:</b>					<b>268,84</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>268,84</b>

**11.0 LOUÇAS E METAIS**

**C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA - UN**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	16,7700	33,5400



**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

12320	ENCANADOR	H	2,0000	20,3200	40,6400
				Total:	74,1800
<b>MATERIAIS</b>					
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,0000	395,9500	395,9500
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	209,4800	209,4800
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	17,7100	17,7100
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2800	0,1568
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,0000	7,5000	15,0000
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	28,9500	28,9500
				Total:	667,2468
<b>Total Simples:</b>					<b>741,43</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>741,43</b>

**C1619 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,7500	16,7700	46,1175	
12320 ENCANADOR	H	2,7500	20,3200	55,8800	
				Total:	101,9975
<b>MATERIAIS</b>					
11091 ENGATE CROMADO	UN	1,0000	17,7100	17,7100	
11180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,8400	0,2800	0,2352	
11344 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000	96,9100	96,9100	
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,0000	7,5000	15,0000	
11864 SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,0000	129,0000	129,0000	
12132 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	UN	1,0000	77,3300	77,3300	
12272 VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1,0000	14,9900	14,9900	
				Total:	351,1752
<b>Total Simples:</b>					<b>453,17</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>453,17</b>

**C1903 - PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,5000	16,7700	58,6950	
12320 ENCANADOR	H	3,5000	20,3200	71,1200	
12391 PEDREIRO	H	2,2000	20,7700	45,6940	
12543 SERVENTE	H	2,2000	15,5500	34,2100	
				Total:	209,7190
<b>MATERIAIS</b>					
10108 AREIA GROSSA	M3	0,0190	74,7200	1,4197	

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0169	AÇO CA-60	KG	0,6000	8,2800	4,9680
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,8300	0,5600	5,5048
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,1300	0,2800	0,3164
I1605	PEDRISCO	M3	0,0260	73,9000	1,9214
I1649	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1.50x0,58	UN	1,0000	219,4100	219,4100
I1863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	1,0000	164,1100	164,1100
I2131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4'	UN	1,0000	86,5200	86,5200
I2264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	UN	1,0000	44,0500	44,0500
				Total:	528,2203
<b>Total Simples:</b>					<b>737,94</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>737,94</b>

**C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) - UN**

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2320	ENCANADOR	H	0,2500	20,3200	5,0800
				Total:	5,0800
<b>MATERIAIS</b>					
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	1,0000	5,1500	5,1500
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,3500	0,2800	0,0980
				Total:	5,2480
<b>Total Simples:</b>					<b>10,33</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>10,33</b>

**C2158 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") - UN**

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5400	16,7700	9,0558
I2320	ENCANADOR	H	0,5400	20,3200	10,9728
				Total:	20,0286
<b>MATERIAIS</b>					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,2000	0,2800	0,3360
I1799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1')	UN	1,0000	36,3700	36,3700
				Total:	36,7060
<b>Total Simples:</b>					<b>56,73</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>56,73</b>

**C2170 - REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1") - UN**

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6100	16,7700	10,2297
I2320	ENCANADOR	H	0,6100	20,3200	12,3952
				Total:	22,6249



**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

**MATERIAIS**

11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,2000	0,2800	0,3360
12593	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 25MM (1")	UN	1,0000	64,3500	64,3500
				Total:	64,6860
				<b>Total Simples:</b>	<b>87,31</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>87,31</b>

**12.0 PINTURA**

**C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	16,7700	3,3540
12395	PINTOR	H	0,3000	20,7700	6,2310
				Total:	9,5850
<b>MATERIAIS</b>					
11856	SELADOR ACRÍLICO	L	0,1900	13,3200	2,5308
12079	TEXTURA ACRÍLICA	KG	0,3100	7,6300	2,3653
				Total:	4,8961
				<b>Total Simples:</b>	<b>14,48</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>14,48</b>

**C2462 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	16,7700	3,3540
12395	PINTOR	H	0,3000	20,7700	6,2310
				Total:	9,5850
<b>MATERIAIS</b>					
11856	SELADOR ACRÍLICO	L	0,1900	13,3200	2,5308
12079	TEXTURA ACRÍLICA	KG	0,5100	7,6300	3,8913
				Total:	6,4221
				<b>Total Simples:</b>	<b>16,01</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>16,01</b>

**C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	H	0,4000	20,7700	8,3080
				Total:	14,1775
<b>MATERIAIS</b>					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	17,1900	0,6876
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	24,9900	3,9984
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	12,6800	1,6484



**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS**

11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
				Total:	6,5544
				<b>Total Simples:</b>	<b>20,73</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>20,73</b>

**13.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

**C1628 - LIMPEZA GERAL - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12543 SERVENTE	H	0,7000	15,5500	10,8850	
				Total:	10,8850
				<b>Total Simples:</b>	<b>10,89</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>10,89</b>

ANTONIO ALVARO FERREIRA GOMES  
Engenheiro Civil - CRP: 061160009-3  
CREA/CE 50.341

## MEMORIAL DESCRITIVO /ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### OBJETO:

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm como objeto a CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO DO PARQUE ECOLOGICO, DIRO MOREIRA, SANTA QUITÉRIA, CE.

### PROJETO:

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços, projetos estruturais correrão por conta do construtor e as soluções encontradas no mesmo dependerá da aprovação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

### NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABTN) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

A Construtora contratada deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para esse tipo de serviço.

## MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

##### 1.1 PLACA DA OBRA

Será colocada na obra pelo construtor a “placa da obra”, com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (dimensão mínima 3,00m x 2,00m). Além desta, serão colocadas placas em observância às exigências do CREA-CE indicando nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e pelos projetos. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

##### 1.2 LIMPEZA DO TERRENO

A completa limpeza do terreno será efetuada manual ou mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros.

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.

Deverão ser conservados no terreno todas as árvores existentes salvo as que, por fator condicionante do projeto arquitetônico, devam ser removidas. Em qualquer hipótese, nenhuma árvore deverá ser removida sem autorização expressa da fiscalização.

O construtor tomará providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros existentes no terreno.

### 1.3 LOCAÇÃO DE OBRA

A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolvam todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, devem ser nivelados e fixados de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta.

Havendo discrepâncias entre as condições locais e os elementos do projeto a ocorrência deverá ser objeto de comunicação por escrito à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, sem que isso implique em alteração no prazo da obra.

Após atendidas pelo construtor as exigências formuladas, a fiscalização dará por aprovada a locação

O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referência de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação a qualquer tempo.

## 2. MOVIMENTO DE TERRA

O movimento de terras obedecerá rigorosamente às cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro

O construtor providenciará a drenagem, desvio ou canalização das águas pluviais, evitando que estas venham a prejudicar o andamento das obras

A execução dos trabalhos obedecerá às prescrições da NBR – 6122.

Para movimento de terras ou superior a trezentos metros cúbicos, será obrigatória a utilização de processos mecânicos (tratores, plainas, pá mecânica, pé de carneiro, caminhões basculantes, etc).

## 2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

As cavas para fundações, subsolos, reservatórios d'água e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de fundações, demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de material a ser deslocado.

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

Serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessários e, caso tenham profundidade superior a 1,50m, deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. O tipo de proteção (cortinas, arrimos ou escoras), será escolhido de acordo entre o construtor e a fiscalização.

Os taludes definitivos receberão capeamento protetor a fim de evitar futuras erosões, podendo ser utilizada grama.

## 2.2 ATERRO E REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) cm, convenientemente molhadas e energicamente apiloadas de modo a serem evitadas ultteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

O material de aterro deverá apresentar um CBR (Índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%.

O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR – 7182.

O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681.

Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

### 3. ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES

#### 3.1 FUNDAÇÕES DAS PAREDES DE ALVENARIA

A alvenaria de embasamento (baldrame) será executada em tijolos maciços assentos com argamassa de cimento e areia no traço 1:8 ou cimento, cal e areia traço 1:2:24. Os tijolos serão molhados por ocasião de seu emprego e as juntas de argamassa não excederão 1,5 cm. Será observada amarração nas fiadas e nos cantos.

O baldrame, salvo indicação em contrário nos projetos, terá espessura mínima de 30 (trinta) cm e altura não inferiores a 30 (trinta) cm.

Encimando a alvenaria de embasamento será executada uma camada de concreto (anel de impermeabilização) com 10 (dez) cm de altura e largura igual à da alvenaria de elevação, salvo indicação em contrário no projeto e/ou especificações.

#### 3.2 LASTRO DE CONCRETO

No fundo das cavas destinadas às fundações diretas (blocos, sapatas, vigas, de fundação ou radiers) será executada uma camada de concreto de regularização, no traço 1: 4: 8 (cimento: areia: brita). As dimensões deste lastro, em planta, serão as mesmas do elemento de fundação que ele vai receber e a espessura de, no mínimo, 5 (cinco) centímetros ou que for determinado no projeto estrutural e/ou especificações.

#### 3.3 FUNDAÇÕES DIRETAS EM CONCRETO ARMADO

As fundações diretas em concreto poderão ser de concreto ciclópico (blocos) ou concreto estrutural (sapatas, vigas ou radiers), obedecendo-se nas

execuções todos os detalhes e prescrições do projeto estrutural e das normas da ABNT.

O concreto ciclópico a ser usado em fundações será constituído de concreto simples, preparado a parte, em cuja massa, por ocasião do lançamento nas formas, será paulatinamente incorporada certa quantidade de pedras de mão, em quantidade não superior a 30% (trinta por cento) do volumetotal. Estas pedras devem ficar perfeitamente imersas e envolvidas pela massa de concreto simples.

O concreto para blocos deverá apresentar resistência mínima à compressão de 6Mpa, sendo o consumo mínimo de cimento de 200Kg (4 sacos) por metro cúbico.

O concreto estrutural a ser empregado na execução de sapatas, vigas e radiers terá a resistência indicada no projeto estrutural e obedecerá, na sua confecção e emprego, às mesmas condições determinadas pelas normas para o concreto armado da superestrutura.

### 3.4 SUPERESTRUTURA

A execução da estrutura de concreto obedecerá rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes respectivos, bem como as normas técnicas da ABNT referentes ao assunto, além das que se seguem.

O encargo da execução da estrutura é da empreiteira, a quem cabe a responsabilidade pela resistência e estabilidade da mesma.

Não se permitirá a colocação de canalizações dentro de vigas, pilares ou outros elementos de suporte da estrutura, a não ser que esta colocação esteja expressamente prevista no projeto estrutural.

As passagens de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais deverão obedecer às determinações e detalhes do projeto, não sendo permitida mudança de posição das mesmas. Quando de todoinevitáveis, tais mudanças exigirão aprovação consignada em projeto.

Na execução da estrutura deverão ser tomadas providências para permitir o fácil escoramento das águas a fim de evitar sobrecargas e infiltrações.



Só se fará alteração no projeto estrutural sob a supervisão e autorização por escrito de seu autor.

Fica o construtor obrigado a quebrar e refazer os elementos que forem julgados defeituosos pela fiscalização. Poderá ser exigida prova de carga, em parte ou no total da edificação, no caso de haver dúvidas sobre a resistência da estrutura.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem prévia e minuciosa verificação por parte do construtor e da fiscalização, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como da correta colocação das canalizações.

Todos os vãos de portas e janelas cujos níveis superiores não coincidam com os níveis de fundo de vigas ou lajes receberão vergas de concreto convenientemente armadas. As vergas terão altura mínima de 10cm e comprimento que exceda 20cm, no mínimo, para cada lado do vão. Para vãos superiores a 1,50m, o cálculo das vergas será solicitado ao calculista. A mesma precaução será tomada com os peitoris de vãos de janelas.

### 3.5 FÔRMAS

Poderão ser utilizadas fôrmas de madeira ou metálicas. As de madeira serão confeccionadas em MADERIT ou similar, na espessura prescrita pelo fabricante de acordo com a dimensão do elemento estrutural, devidamente contraventadas com peças de madeira serrada.

Toda a madeira usada para a confecção de fôrmas estará isenta de defeitos. Não serão aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc.

Antes do lançamento do concreto as fôrmas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a afim de evitar a fuga da nata decimento.

A construção das fôrmas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade na retirada de seus diversos separadamente, se necessário. Para que se possa fazer essa retirada sem choques, o escoramento deverá ser apoiado sobre cunhas, caixas de areia ou outros dispositivos apropriados.

### 3.6 ARMADURAS

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.

O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118.

Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

O dobramento das barras, inclusive para execução de ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos em norma. As barras de aço classe B deverão ser sempre dobradas a frio. As barras não podem ser dobradas junto às emendas com solda.

A armadura deverá ser colocada no interior das fôrmas de modo que, durante o lançamento do concreto, se mantenha na posição indicada no projeto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e entre as faces internas das fôrmas. Permitir-se-á, para isso, o uso de arames e tarugos de aço ou de calços de concreto ou argamassa ("cocadas"). Não serão permitidos calços de aço cujo cobrimento, depois de lançado o concreto, tenha espessura menor que a prescrita.

### 3.7 CONCRETO

O concreto deverá ser dosado experimentalmente de acordo com o estabelecido no item 8.3.1 da NBR6118. A dosagem experimental poderá ser feita por qualquer método baseado na correlação entre as características de resistência e durabilidade do concreto e a relação água-cimento, levando-se em conta a trabalhabilidade desejada. Tanto a resistência, como o cobrimento a ser utilizado para o projeto da estrutura de concreto deverá estar em conformidade com a NBR 6118/2004 e o projeto estrutural. O concreto deverá

atender a norma NBR-6118 da ABNT, características de resistência e durabilidade do concreto e a relação água-cimento, levando-se em conta a trabalhabilidade desejada. O FCK deverá ser de 15mpa.

### 3.8 LAJE PRÉ-PREFABRICADA P/FORRO

Quando indicado em projeto, serão utilizadas lajes constituídas por vigotas pré-moldadas de concreto armado, intercaladas por tijolos cerâmicos de uso próprio a este fim.

A colocação será feita no sentido indicado pelo projeto estrutural, mesmo que este não seja na direção do vão menor.

Todos os vãos devem ser escorados com uma tábua colocada em espelho, montada sobre pontaletes apoiados em base firme e bem contraventados.

Após colocadas as vigotas e tijolos, para vãos superiores a 3,50 metros se colocará sobre a laje uma armadura de 5,0 mm de diâmetro (aço CA – 60), espaçada de 30cm, nas duas direções.

A etapa final de execução é a aplicação de uma camada de 3cm de concreto sobre a laje, bem socado com colher para que penetre nas juntas entre as vigotas e os tijolos. Este concreto será executado com um saco de cimento para 70 litros de areia grossa e 100 litros de pedrisco. A laje será bem molhada antes do lançamento do concreto. Para circulação dos operários sobre a laje, antes e durante o lançamento do concreto, serão utilizadas tábuas apoiadas nas vigotas.

A cura úmida do concreto de capeamento se processará por um mínimo três dias.

A retirada do escoramento se fará 12 dias após a concretagem.

## 4. PAREDES E PAINÉIS

### 4.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Serão executadas obedecendo à localização, dimensões e alinhamentos indicados nos projetos. As espessuras referem-se às paredes depois revestidas.

Caso as dimens es dos tijolos condicionem a pequenas altera es da espessura, varia es da ordem de 1,5 cm podem ser admitidas, com autoriza o por escrito da fiscaliza o.

As alvenarias de tijolos comuns ser o executadas de 1 vez, com tijolos de 8 furos e obedecer o  s dimens es e aos alinhamentos determinados no projeto. Ter o revestimento interno e externo.

Caso as dimens es dos tijolos   empregar obrigarem uma pequena altera o das espessuras, ser o feitas as necess rias modifica es nas plantas, depois de consultada a fiscaliza o.

## 5. COBERTURA

### 5.1 MADEIRAMENTO P/ TELHA CER MICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)

As estruturas dos telhados poder o apoiar-se diretamente sobre as lajes ou vigas de concreto armado do forro da edifica o, desde que as pe as tenham sido calculadas para suportar tal sobrecarga.

O madeiramento dever  ser executado em massaranduba de 1<sup>a</sup> qualidade ou equivalente, a crit rio da fiscaliza o.

As pe as que na montagem n o se adaptarem perfeitamente  s liga es ou que se tenham empenado de madeira tal que prejudiquem a estrutura, ser o substituídas.

Dever o ser rejeitada toda pe a que apresentar n s, rachaduras, brocas ou outro defeito que prejudique a resist ncia da madeira.

O madeiramento principal da coberta, em depend ncias onde haja laje de forro apta a recebe-lo, apoiar-se-  diretamente em montantes de alvenaria de tijolo maci o devidamente rebocados, com se o transversal compatível com a carga a receber.

### 5.2 TELHA CER MICA

As telhas ser o de boa qualidade, fabricadas em barro fino e bem cozido, bem desempenadas de forma a permitir perfeita superposi o e encaixe. A superf cie das pe as ser  lisa e de colora o uniforme.

O telhamento com telhas cer micas tipo colonial, obedecer  ao que se segue:

As telhas inferiores, ou de canal, terão na parte convexa, chanfro plano e paralelo às ripas, o qual, firmando-se nelas, corta oscilações e o escorregamento da telha.

As telhas superiores, ou de capa, terão na parte interna saliência, ou anel, que limite o recobrimento das telhas de capa.

O assentamento é feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, colocando-se as telhas com a cavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. Na sua parte mais larga, a distância entre duas fileiras de canais, será de cerca de 5cm. As telhas sobrepõem-se cerca de 10 cm.

As telhas superiores (capa) são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira e a sobreposição é de cerca de 10cm.

As cumeeiras e os espigões são feitos com as mesmas telhas, colocadas com a convexidade para cima e os rincões por meio de telha de canal.

Nos beirais sem forro, todas as fiadas serão argamassadas, mesmo nos beirais com forro a primeira fiada será sempre argamassa.

### 5.3 CUMEEIRA EM TELHA CERÂMICA, EMBORÇADA

O assentamento das peças de cumeeira, qualquer que seja o tipo de telhado, deverá ser feito em sentido contrário ao da ação dos ventos dominantes.

A argamassa a ser empregada no emboçamento das telhas de cerâmica e das peças complementares (cumeeira, espigão, arremates e eventualmente rincão) precisa ter boa capacidade de retenção de água, ser impermeável, não ser muito rígida, ser insolúvel em água e apresentar boa aderência ao material cerâmico. Não poderão ser empregadas argamassas de cimento e areia, isto é, argamassa extremamente rígidas, sem cal.

### 5.4 BEIRA E BICA EM TELHADO COLONIAL

Não havendo disposição em contrário nos projetos, as calhas, rincões, rufos e bocais de ligação calha-condutor serão executados em chapa de aço

ANTONIO ALVARO DE SOUZA GOMES  
Engenheiro Civil - CRP 067466/0000  
CREA/CE 50.341

galvanizado. Após executados serão protegidos com pintura antiferruginosa. Em meios agressivos, usar o cobre como material.

As emendas nos elementos de chapa metálica serão executadas por rebitagem e soldagem.

Calhas de beiral – fixação ao madeiramento do telhado por pregos, sustentação por escapulas de aço galvanizado acompanhando o perfil da calha.

Calhas de platibanda – fixadas em uma borda ao madeiramento do telhado, por pregos, outra borda apoiada na platibanda; sustentação por apoios de alvenaria a cada 2,50m. Arrematar com rufo a linha de junção calha/alvenaria da platibanda.

Rufos – fixados por pregos a tacos de madeira previamente chumbados ou por parafusos com buchas de nailon. Espaçamento entre pontos de fixação de, no máximo, 40cm.

Rincões – fixados por pregos, em ambos os lados, ao madeiramento do telhado.

As calhas em aço terão junta de dilatação a cada 20 metros. Quando for usada chapa de cobre, a junta deve ser feita a cada 10 metros. A junta será feita com separação completa dos trechos. Nestes locais será sobrepostachapa do mesmo material, para evitar-se vazamentos.

## 6. REVESTIMENTOS

### 6.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRADA, TRAÇO 1:3 ESP. = 5 mm P/PAREDE

Será executado com a utilização de argamassa composta de cimento e areia grossa na proporção de 1:3, bastante fluida, deve ser aplicada depois de decorridas no mínimo 3h (três) horas após assentamento da parede que irá ser feita conforme projeto, em outros casos na recuperação de paredes onde estão com trincas ou fissuras será executada de forma correta conforme o projeto, a fim de reduzir a perda de água da argamassa de assentamento dos tijolos.

### 6.2 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), aplicar-se-á revestimento tipo reboco, com espessura de 2,0 cm, no traço 1:4 (cimento: areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base chapiscada será feita em chapadas com desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. A final, o acabamento será feito com esponja densa.

### 6.3 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

Para este assentamento deverá ser usada argamassa pré-fabricada ou de cimento e areia fina peneirada, de forma a permitir sua penetração nos poros dilatados da peça. Se especificado o uso de cimento colante, este assentamento deve ser realizado com a melhor técnica possível, conforme recomendações do fabricante /fornecedor destes materiais.

Após a cura da base para o revestimento (emboço ou outro processo) deverá ser feita uma limpeza superficial da área e posteriormente, executar o assentamento em áreas parceladas de aproximadamente 10m<sup>2</sup> de cada vez.

### 6.4 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

O rejuntamento será executado com pasta de cimento branco. A argamassa será acrescida no assentamento, acima especificada, um leito de argamassa de cimento branco e areia, na proporção de 1:3 e cerca de 7mm de espessura sobre o qual serão aplicados os ladrilhos de modo a se evitar o refluxo de cimento escuro através da junta.

Antes de completo endurecimento da pasta de rejuntamento será procedida cuidadosa limpeza da pavimentação com serragem de madeira, a qual, depois de friccionada contra a superfície será espalhada por sobre ela para proteção e cura.

## 7. PAVIMENTAÇÃO

### 7.1 LATRO DE CONCRETO (PISO MORTO)

As áreas destinadas a receber pavimentação receberão de concreto com espessura mínima de 05 (cinco) centímetros ou o que for determinado em especificação própria.

A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso.

A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.

Antes do lançamento das argamassas de assentamento o lastro deverá ser lavado com água limpa e escovado. Após esta operação receberá pasta de cimento e areia 1:2, espalhada com vassoura.

Em solos excessivamente úmidos, a critério da fiscalização, o piso morto deverá receber aditivo impermeabilizante.

Nos locais sujeitos a trânsito industrial ou destinados a depósitos de material pesado o lastro terá espessura mínima de 10cm.

### 7.2 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR

Os cimentados, sempre que possível, serão obtidos pelo simples sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento, do próprio concreto do lastro, quando este ainda estiver plástico.

Nos locais em que o refluxo da argamassa de concreto for insuficiente, será permitida a adição de argamassa de traço 1:4 – ESP = 3cm.

Quando for de todo impossível a execução dos cimentados e respectivos lastros (piso mortos) numa só operação, será a superfície de base perfeitamente limpa e abundantemente lavada, no momento do lançamento do cimentado, o qual será inteiramente constituído por uma camada de argamassa com, no máximo,



3,0cm de espessura.

A superfície dos cimentados, salvo quando expressamente especificado de modo diverso, será dividida em painéis, por sulcos profundos ou por juntas que atinjam a base de concreto. Os painéis não poderão ter lados com dimensão superior a 1,20m.

A disposição das juntas obedecerá a desenho simples, em reticulado, devendo ser evitado cruzamento em ângulos agudos e juntas alternadas.

As superfícies dos cimentados serão cuidadosamente curados, sendo, para tal fim, conservadas sob permanente umidade, durante os 7 dias que sucederem à sua execução.

### 7.3 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

Para este assentamento deverá ser usada argamassa de cimento e areia fina peneirada, de forma a permitir sua penetração nos poros dilatados da peça. Se especificado o uso de cimento colante, este assentamento deve ser realizado com a melhor técnica possível, conforme recomendações do fabricante /fornecedor destes materiais.

Após a cura da base para o revestimento (emboço ou outro processo) deverá ser feita uma limpeza superficial da área e posteriormente, executar o assentamento em áreas parceladas de aproximadamente 10m<sup>2</sup> de cada vez.

### 7.4 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm<sup>2</sup>) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

O rejuntamento é a parte final do revestimento cerâmico para rejunte, conforme projeto e memorial de cálculo.

## 8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado por profissionais habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT específicas para cada tipo de instalação. Deverá obedecer, ainda às disposições constantes de atos legais do estado e dos municípios.

## 9. INSTALAÇÕES ELETRICAS

A execução das instalações elétricas e de telecomunicações obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem com a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT).

O construtor deverá submeter, em tempo hábil, o(s) projeto(s) de instalações às concessionárias ou entidades locais com jurisdição sobre o assunto.

Qualquer alteração imposta pela autoridade competente deverá ser aceita e comunicada à Prefeitura para que sejam feitas as retificações no(s) projeto(s).

## 10. ESQUADRIAS

As esquadrias de madeira – portas, janelas, armários, balcões, peitoris, guarnições, etc – deverão obedecer rigorosamente, quanto a fiscalização e execução, às indicações do projeto arquitetônico e respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade, como cedro ou outras com as características desta.

A empresa contratada deverá fornecer e instalar todas as ferragens juntamente com os acessórios, incluindo buchas, parafusos e outros elementos de fixação das esquadrias.

As ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função e acabamento. A instalação das ferragens será realizada com particular cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras e outros componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste. O ajuste deverá ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens.

As ferragens não destinadas à pintura serão protegidas de modo a evitar escorrimento ou respingos de tinta.

## 11. LOUÇAS E METAIS

Serão de louça, nas cores determinadas em projeto, sem deformações, esmalte homogêneo sem manchas ou granulações

As peças serão perfeitas, sem empenos, falhas ou manchas, acabamento polido esmerado.

## 12. PINTURA

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas seguem inteiramente.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessiva.

### 12.1 LATEX 1 DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Deverá ser executada pintura em tinta látex acrílica de paredes externas, sobre superfície já selada, deverá ser aplicado acabamento final com pintura látex, devendo esta ser aplicada em 1 demão, cor a ser determinada pela Fiscalização, 1ª qualidade

### 12.2 LATEX 1 DEMÃO EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Executar pintura em tinta látex acrílica, de paredes, em superfícies internas e externas, sobre superfície já selada, deverá ser aplicado acabamento final com pintura latex, devendo esta ser aplicada em 1 demãos, cor a ser determinada pela Fiscalização, 1ª qualidade, duas demãos

### 12.3 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Deverão ser aplicadas duas demãos de tinta para alcançar a coloração uniforme e a tonalidade desejada. As superfícies de madeira que forem pintadas com tinta esmalte deverão ser previamente lixadas a seco com lixa, posteriormente deverá ser removido todo o pó da lixa. Finalmente deverão ser

aplicadas, com pincel ou rolo, duas demãos de acabamento com esmalte sintético

### 13. LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos, abundante e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificados outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármore será feita com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo e lustrados.

As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustradas, envernizadas ou encerradas em definitivo.

As pavimentações de madeira serão raspadas, rejuntadas e enceradas com as demãos de cera especificadas.

Santa Quitéria, 27 de abril de 2022.

ANTONIO ALVARO  
Engenheiro Civil - CRÉD. 02/198033-3  
CREA - CE 50.341

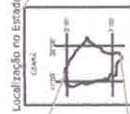
NORTE



LOCALIZAÇÃO NO GLOBO



Santa Quitéria



Localização no Estado



Declinação Magnética

CREA

ENGENHEIRO

CLIENTE

APROVO DA PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

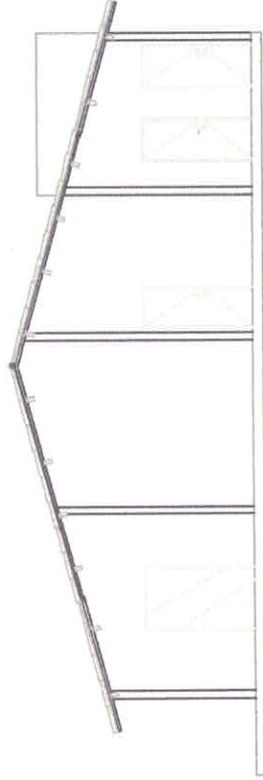
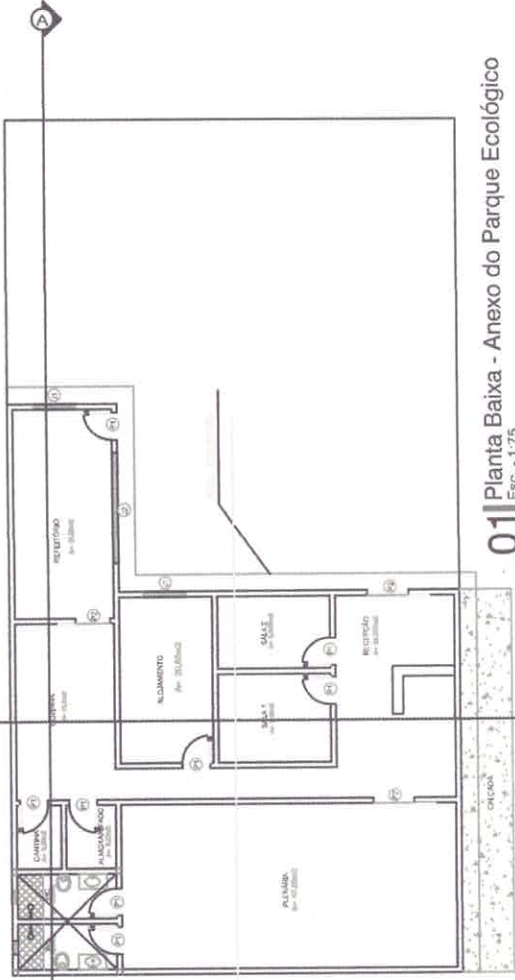
CONSTITUIÇÃO DE UM ANEXO DO PARQUE ECOLÓGICO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA  
BOMFIM DO MORGADINHO, SANTA QUITERIA - CE  
CONSTRUÇÃO

PLANTA BARRA  
- CORTE

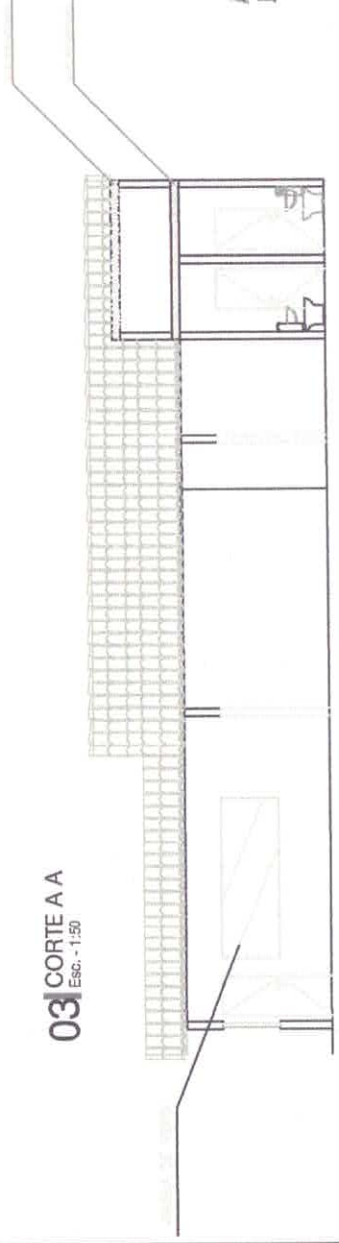
REVISÃO  
AUTOR  
DATA

REVISÃO  
AUTOR  
DATA

01 | Planta Baixa - Anexo do Parque Ecológico  
Esc. - 1:75



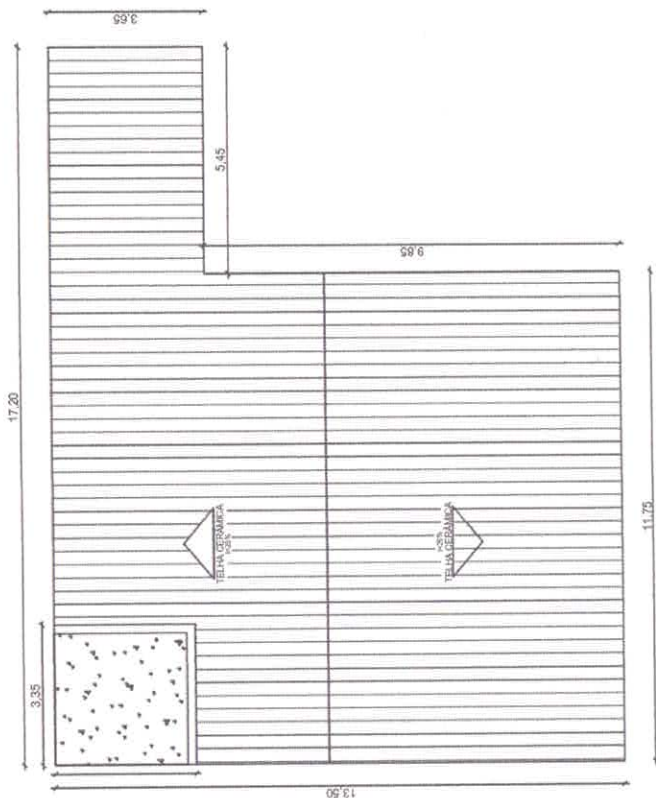
02 | CORTE B B  
Esc. - 1:50



03 | CORTE A A  
Esc. - 1:50

ANTONIO ALVARIAS GOMES  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-CE 50.347



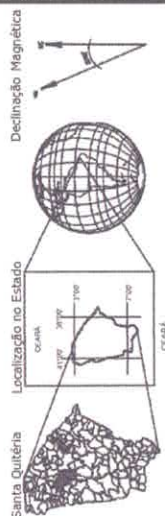


PLANTA DE COBERTURA

1:150



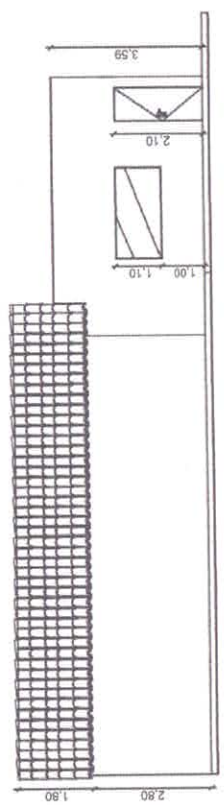
ANTONIO ALVARO FERREZ COSTA  
Engenheiro Civil - CREA 50.911-1/2008



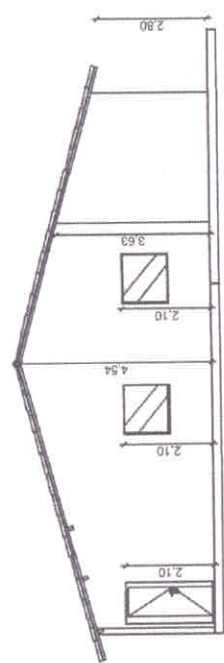
CONTEÚDO: PLANTA DE COBERTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		PRANCHA: <b>02/07</b>	PROJETIC PROPRIETARIO
	TÍTULO	ENDEREÇO: SEDE. SANTA QUITÉRIA - CE.	DATA: AGO/2021	ESCALA: INDICADA



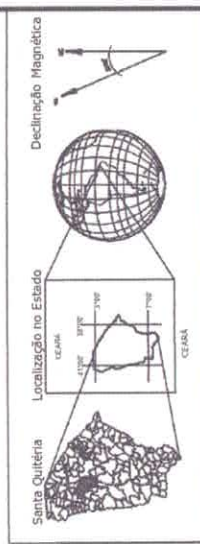
ANTONIO ANTONIO FARIAS COELHO  
ENGENHEIRO CIVIL (EMP. 0611603309)  
CREA (CE 50.341)



3 VISTA 01  
1:150



4 VISTA 02  
1:150

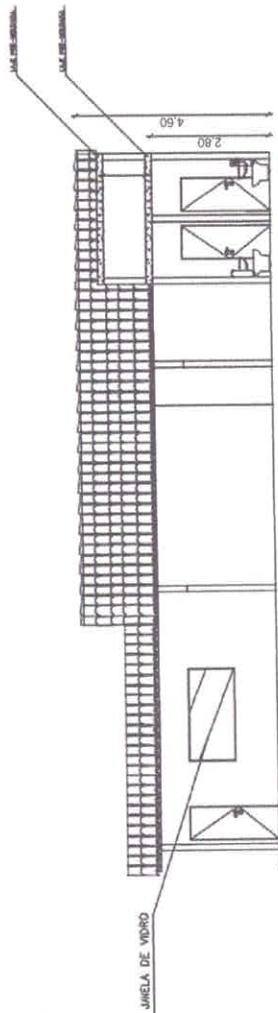


PRANCHAS:	03/07
PROJETIC	PROPRIETARIO

CONTEUDO: VISTA 01 VISTA 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
	TITULO	CONSTRUÇÃO DE ANEXO DO PARQUE ECOLOGICO
	ENDEREÇO: SEDE. SANTA QUITÉRIA - CE.	DATA: AGO/2021
	ESCALA:	INDICADA

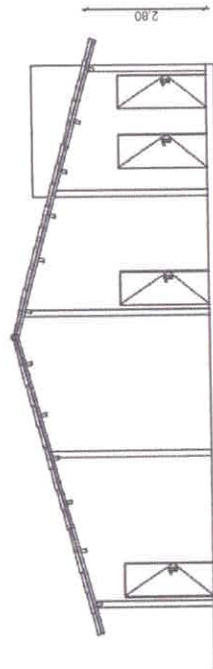


ANTONIO MARQUES GOMES  
Engenheiro Civil - CRB 11.905 D-330



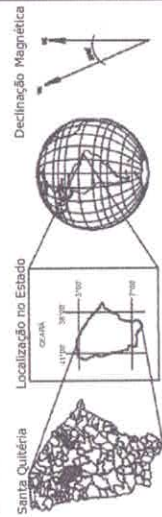
CORTE A A

5 1:150



CORTE B B

6 1:150



FRANCHA:

04/07

PROF. TIC

PROPRIETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

TÍTULO

ENDEREÇO: SEDE. SANTA QUITÉRIA - CE.

DATA: AGO/2021

ESCALA: INDICADA

CONTEÚDO:

CORTE A:A

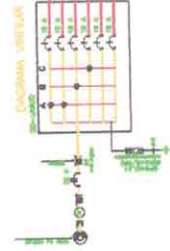
CORTE B:B





**QUADRO DE CARGAS**

CIRCUITO	LUMINÁRIAS		TENSÕES			TUC	CARGA W	CONTINGENTE W	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
	25 W	30 W	100 W	150 W	100 W							
1	10	14					2,5	10,0	10,0	A		
2			20				2,5	50,0	10,0	B		
3				01			2,5	2,5	10,0	B		
4					03		2,5	7,5	10,0	B		
5						1,500 W	2,5	3,75	10,0	C		
<b>RESERVA 100%</b>												
<b>TOTAL GERAL</b>										84,0	32,0	A
										84,0	32,0	A

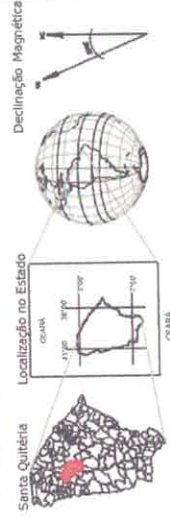


ENGENHEIRO CREA 117.435-0/SP  
 ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO  
 CREA 117.435-0/SP

**PLANTA ELETRICA**

1:150

7



PRANCHA: **05/07**

PROF. ITC \_\_\_\_\_  
 PROPRIETÁRIO \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

CONSTRUÇÃO DE ANEXO DO PARQUE ECOLOGICO

TÍTULO: \_\_\_\_\_ DATA: AGO/2021 ESCALA: INDICADA

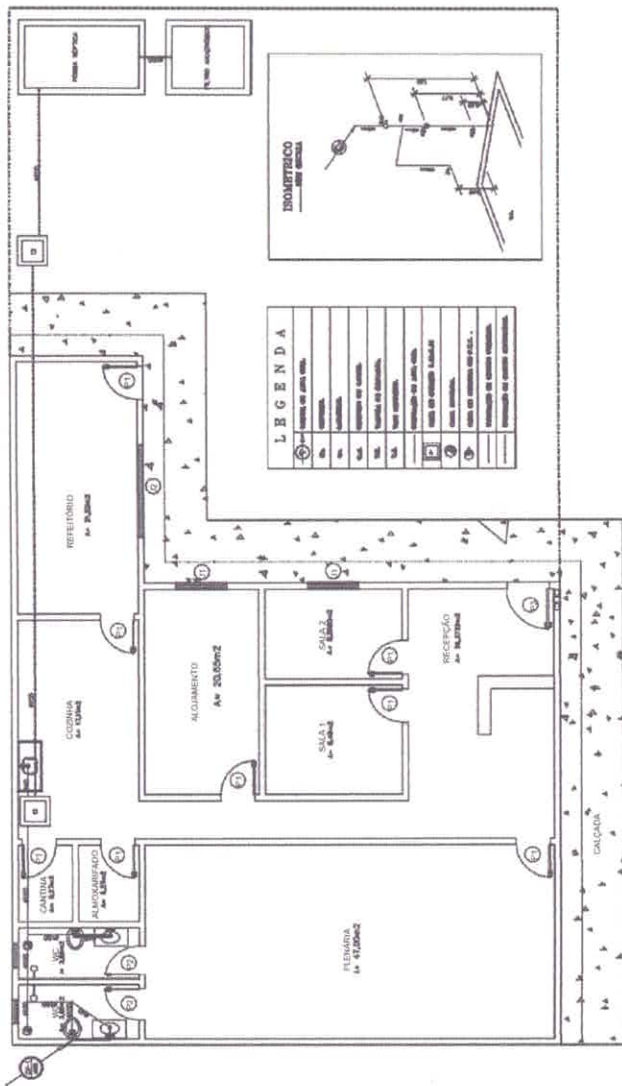
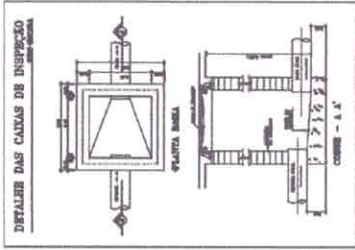
ENFERE: SEDE, SANTA QUITÉRIA - CE.

CONTEÚDO:  
 PLANTA ELETRICA



270  
Página  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P. M. DE SANTA QUITÉRIA

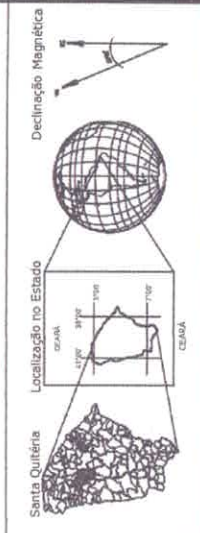
ANTONIO ALVARO FERREIRA GOMES  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 50.341



LEGENDA

1	ÁREA DE PAV. VED.
2	ALMOENTO
3	ALMOXARFADO
4	COZINHA DE SERVIÇO
5	COZINHA DE ALMOENT.
6	COZINHA DE RECEPÇÃO
7	COZINHA DE BANHEIROS
8	COZINHA DE RECEPÇÃO
9	COZINHA DE BANHEIROS
10	COZINHA DE RECEPÇÃO
11	COZINHA DE BANHEIROS
12	COZINHA DE RECEPÇÃO
13	COZINHA DE BANHEIROS
14	COZINHA DE RECEPÇÃO
15	COZINHA DE BANHEIROS
16	COZINHA DE RECEPÇÃO
17	COZINHA DE BANHEIROS
18	COZINHA DE RECEPÇÃO
19	COZINHA DE BANHEIROS
20	COZINHA DE RECEPÇÃO
21	COZINHA DE BANHEIROS
22	COZINHA DE RECEPÇÃO
23	COZINHA DE BANHEIROS
24	COZINHA DE RECEPÇÃO
25	COZINHA DE BANHEIROS
26	COZINHA DE RECEPÇÃO
27	COZINHA DE BANHEIROS
28	COZINHA DE RECEPÇÃO
29	COZINHA DE BANHEIROS
30	COZINHA DE RECEPÇÃO
31	COZINHA DE BANHEIROS
32	COZINHA DE RECEPÇÃO
33	COZINHA DE BANHEIROS
34	COZINHA DE RECEPÇÃO
35	COZINHA DE BANHEIROS
36	COZINHA DE RECEPÇÃO
37	COZINHA DE BANHEIROS
38	COZINHA DE RECEPÇÃO
39	COZINHA DE BANHEIROS
40	COZINHA DE RECEPÇÃO
41	COZINHA DE BANHEIROS
42	COZINHA DE RECEPÇÃO
43	COZINHA DE BANHEIROS
44	COZINHA DE RECEPÇÃO
45	COZINHA DE BANHEIROS
46	COZINHA DE RECEPÇÃO
47	COZINHA DE BANHEIROS
48	COZINHA DE RECEPÇÃO
49	COZINHA DE BANHEIROS
50	COZINHA DE RECEPÇÃO
51	COZINHA DE BANHEIROS
52	COZINHA DE RECEPÇÃO
53	COZINHA DE BANHEIROS
54	COZINHA DE RECEPÇÃO
55	COZINHA DE BANHEIROS
56	COZINHA DE RECEPÇÃO
57	COZINHA DE BANHEIROS
58	COZINHA DE RECEPÇÃO
59	COZINHA DE BANHEIROS
60	COZINHA DE RECEPÇÃO
61	COZINHA DE BANHEIROS
62	COZINHA DE RECEPÇÃO
63	COZINHA DE BANHEIROS
64	COZINHA DE RECEPÇÃO
65	COZINHA DE BANHEIROS
66	COZINHA DE RECEPÇÃO
67	COZINHA DE BANHEIROS
68	COZINHA DE RECEPÇÃO
69	COZINHA DE BANHEIROS
70	COZINHA DE RECEPÇÃO
71	COZINHA DE BANHEIROS
72	COZINHA DE RECEPÇÃO
73	COZINHA DE BANHEIROS
74	COZINHA DE RECEPÇÃO
75	COZINHA DE BANHEIROS
76	COZINHA DE RECEPÇÃO
77	COZINHA DE BANHEIROS
78	COZINHA DE RECEPÇÃO
79	COZINHA DE BANHEIROS
80	COZINHA DE RECEPÇÃO
81	COZINHA DE BANHEIROS
82	COZINHA DE RECEPÇÃO
83	COZINHA DE BANHEIROS
84	COZINHA DE RECEPÇÃO
85	COZINHA DE BANHEIROS
86	COZINHA DE RECEPÇÃO
87	COZINHA DE BANHEIROS
88	COZINHA DE RECEPÇÃO
89	COZINHA DE BANHEIROS
90	COZINHA DE RECEPÇÃO
91	COZINHA DE BANHEIROS
92	COZINHA DE RECEPÇÃO
93	COZINHA DE BANHEIROS
94	COZINHA DE RECEPÇÃO
95	COZINHA DE BANHEIROS
96	COZINHA DE RECEPÇÃO
97	COZINHA DE BANHEIROS
98	COZINHA DE RECEPÇÃO
99	COZINHA DE BANHEIROS
100	COZINHA DE RECEPÇÃO

8 PLANTA HIDROSANITÁRIA  
1:150



PRANCHA:  
**06/07**  
PROJ.F.T.C.  
PROPRIETARIO

CONTEÚDO:  
PLANTA HIDROSANITÁRIA

TÍTULO:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

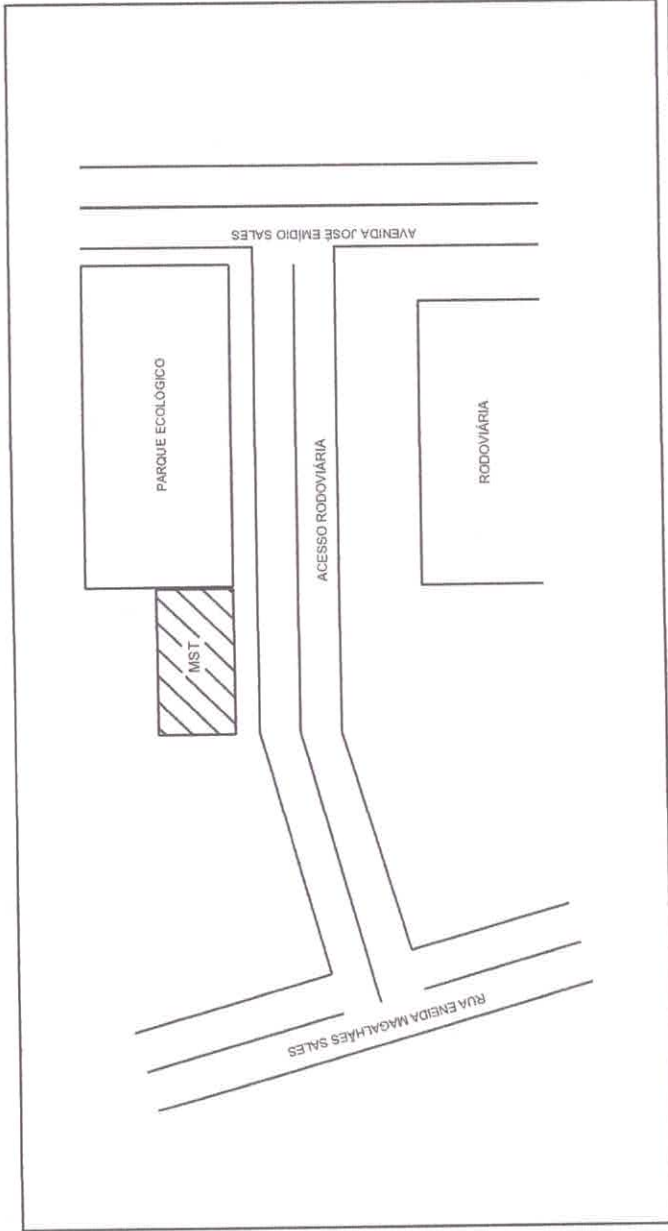
EMENDAS:  
SEDE. SANTA QUITÉRIA - CE.

DATA: AGO/2021  
ESCALA: INDICADA

CONSTRUÇÃO DE ANEXO DO PARQUE ECOLOGICO



ANTONIO ALVARO GOMES  
ENGENHEIRO CIVIL  
CRETA 50.341



9 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

1:100

Santa Quitéria

Localização no Estado

Declinação Magnética

PRANCHA:

07/07

PROJETO

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

CONSTRUÇÃO DE ANEXO DO PARQUE ECOLÓGICO

TÍTULO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ENFEREÇO: SEDE, SANTA QUITÉRIA - CE.

DATA: AÇO/2021

ESCALA: INDICADA



ANEXO II  
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA/CE.**  
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº PCS-01.180722-SEINFRA**

Prezado(a) Presidente da Comissão,

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Tomada de Preços nº PCS-01.180722-SEINFRA, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

**1. Identificação da Licitante:**

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

**2. Identificação do Representante Legal:**

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

**3. Objeto:**

- Constitui o objeto da presente Proposta: **Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para construção de um anexo do Parque Ecológico, Diro Moreira, no município Santa Quitéria/CE.**

**4. Formação do Preço:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR PROPOSTO (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO DO PARQUE ECOLÓGICO, DIRO MOREIRA, NO MUNICÍPIO SANTA QUITÉRIA/CE	
<b>PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:</b>		



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Comissão Permanente de Licitação



**5. Validade da Proposta:**

- A presente Proposta de Preços é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.

**6. Condições Gerais da Proposta:**

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Cronograma Físico-Financeiro, constante do Projeto Executivo.
- O local de execução do objeto será o indicado no Projeto Executivo.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)  
(Nome do Signatário)  
(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA/CE.**  
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº PCS-01.180722-SEINFRA**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

Prezado(a) Presidente da Comissão,

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº PCS-01.180722-SEINFRA e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)  
(Nome do Signatário)  
(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO  
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE.  
Att. Comissão de Licitação

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº PCS-01.180722-SEINFRA

**DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO**

Prezado(a) Presidente da Comissão,

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº PCS-01.180722-SEINFRA, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);  
 SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(assinatura do representante legal)  
(Nome do Signatário)  
(Cargo ou Função)



ANEXO V  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_-\_\_\_/\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, com sede Rua Professora Ernestina Catunda, Nº50, Bairro Piracicaba, CEP:62.280-000, Santa Quitéria-CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.725.138/0001-05, através da Secretaria Municipal de -----, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, com (**Razão Social da Contratada**), situada no endereço: (**descrever endereço completo**), inscrita no CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (**nome do representante legal da contratada**), portador(a) do CPF/MF n.º XXXXXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor;
- 1.1.3. A Tomada de Preços nº PCS-01.180722-SEINFRA;
- 1.1.4. A Proposta Final da CONTRATADA, constante da Tomada de Preços;
- 1.1.5. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.6. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.7. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que o originou, e ainda à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para construção de um anexo do Parque Ecológico, Diro Moreira, no município Santa Quitéria/CE.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO SERVIÇO**

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Comissão Permanente de Licitação



data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: **Secretaria de Onfra estrutura e Serviços Urbanos.**

- Projeto/Atividade: 15 122 0002 1.038 – **Construção, reforma e ampliação de prédios públicos municipais.**

- Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – **Obras e Instalações.**

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

6.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.4.1. o prazo de validade;

6.4.2. a data da emissão;

6.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.4.4. o período de prestação dos serviços;

6.4.5. o valor a pagar; e

6.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.6. Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.6.1. não produziu os resultados acordados;

6.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Comissão Permanente de Licitação



ordem bancária para pagamento.

**6.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**6.9.** É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

**6.10.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

$EM$  = Encargos moratórios;

$N$  = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

$VP$  = Valor da parcela a ser paga.

$I$  = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{I = 365} \quad I = 0,00016438$$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

**7.1.** Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

**7.2.** No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

$R$  = Valor do reajuste procurado;

$V$  = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

$I_0$  = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;

$I$  = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

**OBSERVAÇÃO:** O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**7.5.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.6.** O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.



## **8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**8.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

## **9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**9.1.** Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**10.1.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

**10.1.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

**10.1.2.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

**10.2.** O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

**10.2.1.** A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**10.2.1.1.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**10.2.1.2.** A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

**10.3.** A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

**10.3.1.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;

**10.3.2.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Comissão Permanente de Licitação



e

**10.3.3.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

**10.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

**10.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.2.** A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

**11.3.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

**11.4.** A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.5.** O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.6.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.7.** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**11.8.** Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

**11.9.** A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

**11.10.** Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Comissão Permanente de Licitação



**11.11.** O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**12.1. São Obrigações da CONTRATANTE:**

**12.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**12.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**12.1.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**12.1.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

**12.1.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.

**12.1.6.** Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

**12.1.6.1.** exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;

**12.1.6.2.** direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

**12.1.6.3.** promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

**12.1.6.4.** considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.

**12.1.7.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

**12.1.8.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**12.1.9.** Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

**12.1.10.** Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

**12.1.11.** Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Comissão Permanente de Licitação



o caso:

**12.1.11.1.** "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

**12.1.11.2.** a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**12.1.12.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **12.2. São Obrigações da CONTRATADA**

**12.2.1.** Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**12.2.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**12.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

**12.2.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

**12.2.5.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;

**12.2.6.** A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**12.2.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

**12.2.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**12.2.9.** Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

**12.2.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo,



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Comissão Permanente de Licitação



ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**12.2.11.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**12.2.12.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

**12.2.13.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

**12.2.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**12.2.15.** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

**12.2.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**12.2.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.2.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

**12.2.19.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**12.2.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

**12.2.21.** Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

**12.2.22.** Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**12.2.23.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

**12.2.24.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

**12.2.25.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/10);

**12.2.26.** Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Comissão Permanente de Licitação



legislação aplicável;

**12.2.27.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

**12.2.28.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

**12.2.29.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:

**12.2.29.1.** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

**12.2.29.2.** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 30702, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

12.2.29.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

12.2.29.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

12.2.29.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

12.2.29.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

**12.2.29.3.** Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

**12.2.30.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

**12.2.31.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Comissão Permanente de Licitação



dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

**12.2.32.** No caso de execução de obra:

**12.2.32.1.** Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

**12.2.32.2.** Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

**12.2.32.3.** Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

**12.2.32.4.** Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

**12.2.33.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** Não será admitida a subcontratação.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES**

**14.1.** É vedado à CONTRATADA:

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

**16.1.1.** Não assinar o contrato;

**16.1.2.** Não entregar a documentação exigida no edital;

**16.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**16.1.4.** Causar o atraso na execução do objeto;

**16.1.5.** Não manter a proposta;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Comissão Permanente de Licitação



- 16.1.6.** Falhar na execução do contrato;
- 16.1.7.** Fraudar a execução do contrato;
- 16.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.9.** Declarar informações falsas; e
- 16.1.10.** Cometer fraude fiscal.

**16.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07, ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

**16.3.** A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**16.3.1.** Advertência por falta(s) leve(s), assim entendida(s) como aquela(s) que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**16.3.2.** Multa de:

a) *0,30% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30(trinta) dias;*

b) *até 10 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;*

**16.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**16.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**16.4.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

**16.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**16.6.** Se a multa aplicada for superior ao preço da garantia prestada, caso haja, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser cobrado o preço remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

**16.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

**16.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.9.** O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO**

**17.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Comissão Permanente de Licitação



**17.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

**17.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**17.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.4.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**17.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**17.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**17.4.3.** Indenizações e multas.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO**

**18.1.** Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Tomada de Preços ou Concorrência e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

**19.1.** Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO**

**20.1.** Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO**

**21.1.** É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Comissão Permanente de Licitação



(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)  
(razão social da empresa contratada)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
NOME  
CPF:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
NOME  
CPF: